



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 138/2026

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM” – MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais e bens permanentes para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição dos Ouros - MG.

Legislação:

Lei Federal nº 14.133/21 (Lei Geral de Licitações)

Decreto Federal nº. 10.024/2019 (Lei Federal Pregão Eletrônico)

Decreto Municipal nº 2215 de 2022 (Lei Pregão Eletrônico Municipal)

Decreto Municipal nº 2264 de 2023 (Regulamentação Lei Federal nº 14.133/21)

Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Secretaria Solicitante:

Secretaria Municipal de Esp. Lazer. Cult e Turismo;

Secretaria Municipal de Ação Social;

Secretaria Municipal de Administração;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Obras;

Secretaria Municipal de Educação;

Envio das Propostas:

Do dia 20 de julho de 2026, às 08h30min, até o dia 31 de julho de 2026, às 08h29min.

Abertura de Proposta:

No dia 31 de julho de 2026, às 08h30min.

Modo de Disputa:

Aberto e Fechado.

Ambiente web:

As propostas e eventuais impugnações serão recebidas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico no endereço:

www.portaldecompraspublicas.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



Impugnações e Esclarecimentos:

Até às 23:59h do dia 28 de julho de 2026.

Documentações Necessárias:

5. Da Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação.

Prazo de Entrega dos Produtos:

4.1 Do Termo de Referência

Vigência da Ata de Registro de Preços:

1.4. Do Termo de Referência

Condições de Pagamento:

10. Do Termo de Referência

Informações:

Poderão ser obtidas no Setor de Licitação, na Sede da Prefeitura, à Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro, Conceição dos Ouros (MG), ou pelos telefones (35) 3653-1220 ou 0800 653 1200, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou ainda pelo e-mail licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br, até o terceiro dia útil imediatamente anterior àquele marcado para abertura das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2026

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG) TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/2019 (LEI FEDERAL PREGÃO ELETRÔNICO), DECRETO MUNICIPAL Nº 2215 DE 2022 (LEI PREGÃO ELETRÔNICO MUNICIPAL), DECRETO MUNICIPAL Nº 2264 DE 2023 (REGULAMENTAÇÃO LEI FEDERAL Nº 14.133/21), E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 31 de julho de 2026

Horário: 08:30h

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para aquisição de materiais e bens permanentes para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição dos Ouros – MG.**

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO VALOR ESTIMADO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor global estimado para contratação é de R\$ 3.089.678,27 (três milhões, oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos).

2.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

2.2.1. As fichas são as Especificadas no Termo de Referência.

3. DO CREDENCIAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.1.1. A simples participação neste Processo Licitatório importa total, irrestrita e irretratável submissão das proponentes às condições estabelecidas neste Edital.

4.1.2. O descumprimento de quaisquer das condições de participação estabelecidas neste Edital será motivo para a desclassificação e/ou inabilitação da proponente.

4.2. Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

4.2.1. Do tratamento diferenciado em geral:

4.2.1.1. Será regido pela Lei Complementar N.º 123/2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14º da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3.7. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



4.4.1. Declara, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

4.4.2. Declara cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4.3. Declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

4.4.4. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

4.4.5. Declara que está ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

4.4.6. Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.7. Declara não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

4.4.8. Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.5. As declarações exigidas neste Edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

4.5.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

5.2. O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5.1. O envio de proposta em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro (a), acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de Processos Administrativos Sancionatório contra a proponente.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 MODO DE DISPUTA:

7.8.1 Neste Processo Licitatório será adotado o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, onde as proponentes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.8.2. No modo de disputa **ABERTO E FECHADO** a etapa de envio de lances da Sessão Pública terá duração de quinze minutos, ao fim dos quais o sistema eletrônico encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até dez minutos, aleatoriamente determinado**, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.8.3. Encerrado o prazo de que se trata o subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um **lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso** até o encerramento deste prazo.

7.8.4. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.8.5. **Na ausência de lance final e fechado haverá o reinício da etapa fechada para que as demais proponentes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.**

7.8.6. **Na hipótese de não haver proponente classificada na etapa de lance fechado** que atenda às exigências para habilitação, **o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.**

7.8.7. Caso a proponente não apresente lances, concorrerão com o valor de suas propostas e, na hipótese de desistência de apresentar outro lance, valerá sempre o último lance ofertado.

7.9. DO EMPATE FICTO:

7.9.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.9.2. Ocorrendo a situação de empate ficto, como critério de desempate, será assegurado às Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) o direito de preferência de que trata os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar N° 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



7.9.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.9.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.9.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.6. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05(cinco) minutos, controlado pelo Sistema, decairá do direito previsto nos Arts. 44 45 da Lei Complementar Nº 123/2006.

7.9.7. Na hipótese de Licitação destinada à participação exclusiva de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, declaração de proponente vencedora enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dado o prosseguimento ao Certame, considerando como empate apenas a ocorrência de valores idênticos, e apenas quando esse valor for ofertado por proponente que também se enquadre como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; e nessa situação, será realizado sorteio aleatório.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.13. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

7.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.14.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.14.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.15. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **máximo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO

- 9.1. As proponentes deverão apresentar, juntamente com a proposta readequada, **CATÁLOGOS DO(S) ITEM(NS) QUE TIVER VENCIDO**, contendo todas as informações que possibilitem a avaliação pelos servidores indicados pela Secretaria requisitante, visando analisar a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e demais normas aplicáveis.
- 9.2. As especificações definidas no Termo de Referência e na especificação do produto deverão ser igualadas ou poderão ser superadas por soluções que mantenham as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades do Objeto pretendido, e, nesse caso, a proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, comprovar a superioridade e o atendimento às exigências em sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



9.3. Tais catálogos serão avaliados pela Equipe de Apoio Técnico, indicada pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que declarará o resultado da seguinte forma: Aprovada; Reprovada ou Sem Amostra.

9.3.1. Em caso de reprovação a Equipe de Apoio Técnico deverá justificar o motivo, para que conste da Ata do Certame.

9.4. Caso haja a reprovação ou não apresentação dos catálogos ou ainda apresentação de catálogos em desacordo com o estabelecido acima, a proponente provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA naquele(s) item(ns).

9.4.1. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) solicitará a apresentação dos catálogos da(s) proponente(s) remanescente(s), observada a ordem de classificação, até que se encontre a proponente que apresente catálogo de acordo com o exigido.

9.5. O(A) Pregoeiro(a) realizará negociação do preço com a(s) remanescente(s) chamada segundo a ordem de classificação, antes de solicitar o envio de catálogo.

9.6. Será exigido a apresentação do catálogo/amostra dos itens que não for possível a análise pelo descritivo/proposta realinhada apresentado pela empresa.

10. DESCLASSIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE LANCES

10.1. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.1.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.1.2. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.1.3. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.1.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO.

11.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS. (SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR) CONFORME A LEI 14.133/2021 ART 63 II. PELO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DUAS) HORAS, PODENDO SER PRORROGADO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA PRÉVIA.

11.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

11.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

11.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

11.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s). (Certidões Fiscal, Trabalhista e Sicaf).

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **máximo de 2 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



11.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.7. Habilitação Jurídica

a.1.) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

a.2.) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldodoempendedor.gov.br;

a.3.) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

a.4.) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

a.5.) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua

a.6.) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

a.7.) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

b) Documento pessoal (CPF e RG ou carteira de habilitação) do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.8. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



g) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

11.8.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.9. Habilitação Econômico-Financeira.

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data de apresentação da proposta, salvo se constar prazo de validade diverso no próprio documento.

a.1) A existência de processo de recuperação judicial ou extrajudicial não implicará, por si só, a inabilitação do licitante.

a.2) Caso o licitante se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá ser exigida a apresentação de documentação apta a demonstrar sua capacidade econômico-financeira para executar o objeto contratado, incluindo, quando cabível, decisão judicial de processamento ou homologação do plano de recuperação e documentos que evidenciem o cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo da realização de diligências pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

11.10. Qualificação Técnica.

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

a.1) O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser objeto(s) de averiguação/diligência a critério do Pregoeiro para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s) e/ou de aspectos funcionais e de desempenho.

11.10.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.10.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.10.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.10.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



11.10.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.10.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.10.7. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.10.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **no máximo 2 horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS.

13.1. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do Sistema, manifestar sua intenção.

13.1.1. Haverá intenção de recursos na fase de lance conforme Instrução Normativa Nº 73/2022 (Lei 14.133/2021) com no mínimo 10 min e intenção de recurso na fase de habilitação com no mínimo 20min.

13.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito, ficando(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o Objeto à proponente declarada vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



13.2. Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3. Os interessados que por ventura queiram ter vista do Processo Licitatório após a Sessão Pública poderão comparecer ao Setor de Licitação do Município.

13.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no sistema eletrônico.

13.6. Caberá ao Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à Autoridade competente para a decisão final.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

15.1. Caso não haja interposição de recurso o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o Objeto da Licitação à proponente classificada em primeiro lugar e a Autoridade competente homologará o Certame.

15.2. No caso de interposição de recursos, após a decisão dos mesmos, a Autoridade competente adjudicará o Objeto da Licitação à proponente vencedora e homologará o Certame.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Da Ata de Registro de Preços:

17.1.1. Homologado o presente Certame, o Município de Conceição dos Ouros / MG lavrará documento denominado **Ata de Registro de Preços** com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, os quais terão validade por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

17.1.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias.

17.1.3. **O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 03 (três) dias contados da data da convocação, que ser enviada por quaisquer meios de comunicação.**

17.1.3.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, **desde que haja tempestiva formal solicitação da adjudicatária.**

17.1.3.2. O desatendimento ao prazo estabelecido implicar na decadência do direito a contratação, e ensejará aplicação das sanções previstas neste Edital

17.1.4. Alternativamente à assinatura presencial, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada por e-mail para que seja assinada e devolvida dentro do prazo estabelecido no item 17.1.3, **admitida a data de protocolo de envio.**

17.1.4.1. **O envio da Ata de Registro de Preços por e-mail deverá ser solicitado tempestiva e formalmente pela signatária, ato pelo qual toma compromisso de enviar, dentro do mesmo prazo previsto no item 17.1.3, uma cópia assinada e digitalizada da Ata de Registro do Preços e comprovante de postagem ao e-mail licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br.**

17.1.4.1.1. A solicitação e o envio da Ata de Registro de Preços por e-mail não dilatam o prazo estabelecido no item 17.1.3, que sempre se contará a partir da data da convocação.

17.1.5. Quando a proponente vencedora não apresentar situação de habilitação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preço ou recusar-se assiná-la, será convocada outra proponente, **observada a ordem de classificação, para, feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata de Registro de Preços.**

17.1.5.1. **A ocorrência do previsto no item anterior ensejará a abertura de Processo Administrativo Sancionatório com fins de aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital e das demais cominações legais à adjudicatária irregular e/ou desistente.**

17.1.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, integrarão a Ata de Registro de Preços, **independente de transcrição.**

17.1.7. A fiscalização a ser empreendida para garantir a integral e correta execução do estabelecido na Ata Registro de Preços ficará a cargo do Servidor: **Aline Cristina da Costa -Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo; Alexandre C. O. Viana -Secretaria Municipal de Saúde; Karina Mendonça Moreira Ribeiro -Secretaria de Ação Social; Gilson Faria de Oliveira - Secretaria de Obras. Urb. Trans. Ind. Comer; Gabriela Azevedo Rocha - Secretaria de Meio Ambiente; Sidiney Assis dos Reis – Secretaria de Administração.**

17.1.7.1. Todos os demais Órgãos da Administração Pública, dentro de suas competências, prestarão serviço auxiliar de fiscalização, podendo, inclusive, emanar orientações técnicas e demandar a abertura de Processo Administrativo Sancionatório para apuração de fatos e possível aplicação de penalidades cabíveis.

17.1.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do Objeto deste Processo Licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



- 17.1.9. A Registrada não poderá caucionar ou utilizar Ata de Registro de Preços para qualquer espécie de operação financeira.
- 17.1.10. Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, independentemente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente; onde as adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 17.1.11. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.1.12. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 17.1.13. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.1.14. Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 17.1.15. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.1.16. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

- 18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

- 19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20. São as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



- 21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços;
- 21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 21.1.4. Não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 21.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência por escrito;
 - b) Multa;
 - c) Impedimento de licitar e contratar;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 21.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
- 21.5.** Serão publicadas no Diário Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- 21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
 - 21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**
 - a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
 - b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
 - c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.
 - e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. O Município de Conceição dos Ouros - MG, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção da Ata de Registro de Preços.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do e-mail licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 17:00h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.15.1. **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

23.15.2. **ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

23.15.3. **ANEXO III** – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Conceição dos Ouros (MG), 15 de julho de 2026.

Daniele Pereira da Silva
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.1. Contratação de empresa para aquisição de materiais e bens permanentes para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição dos Ouros - MG. conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Obs.: Os móveis/equipamentos deverão ser entregues montados com os seus respectivos acabamentos, exceto ar condicionado.

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	102	UN	00000058689- APOIO DE PÉ ERGONÔMICO COM REGULAGEM - COR: PRETO - ESTRUTURA EM AÇO RESISTENTE - REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE - DIMENSÃO MÍNIMA 30X46CM POSSUI LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM A NR17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO			
2	27	UN	00000056139- AQUECEDOR PORTÁTIL AQUECEDOR ELÉTRICO PORTÁTIL, TENSÃO 110V, POTÊNCIA MINIMA DE 1500W OU SUPERIOR, COM SELETOR DE TEMPERATURA, COM TERMOSTATO, COM DOIS OU MAIS NÍVEIS DE AQUECIMENTO E SELETOR DE TEMPERATURA.			
3	28	UN	00000058685- AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12.000 BTUS FRIO 220V - BRANCO - SILENCIOSO E CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A - COM CONTROLE REMOTO - GÁS ECOLÓGICO: NÃO INFLAMÁVEL, ATÓXICO E MENOS NOCIVO À CAMADA DE OZÔNIO. A UNIDADE POR SER INICIADA MANUALMENTE, SEM A NECESSIDADE DO CONTROLE REMOTO. GARANTIA 12 (DOZE) MESES			
4	19	UN	00000058798- AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL 18.000 BTUS FRIO 220V - BRANCO - SILENCIOSO E CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A - COM CONTROLE REMOTO - GÁS ECOLÓGICO: NÃO INFLAMÁVEL, ATÓXICO E MENOS NOCIVO À CAMADA DE OZÔNIO. A UNIDADE POR SER INICIADA MANUALMENTE, SEM A NECESSIDADE DO CONTROLE REMOTO. GARANTIA 12 (DOZE) MESES			
5	14	UN	00000058583- AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL 9.000 BTUS FRIO 220V – BRANCO - SILENCIOSO E CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A - COM CONTROLE REMOTO - GÁS ECOLÓGICO: NÃO INFLAMÁVEL, ATÓXICO E MENOS NOCIVO À CAMADA DE OZÔNIO. A UNIDADE POR SER INICIADA MANUALMENTE, SEM A NECESSIDADE DO CONTROLE REMOTO. GARANTIA 12 (DOZE) MESES			
6	4	UN	00000059005- AR-CONDICIONADO SPLIT TETO MÍNIMO 57.000 BTUS BRANCO - COM CONTROLE REMOTO - GÁS ECOLÓGICO: NÃO INFLAMÁVEL, ATÓXICO E MENOS NOCIVO À CAMADA DE OZÔNIO. -FILTRO ANTI POEIRA -FILTRO DE AR LAVÁVEL - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: B A UNIDADE POR SER INICIADA MANUALMENTE, SEM A NECESSIDADE DO CONTROLE REMOTO.DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES GARANTIA 12 (DOZE) MESES			
7	85	UN	00000058695- ARMARIO EM AÇO DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 198 X 40 X 90 CM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



			(AXPXL). ; PESO SUPOSTADO MÍNIMO: 30 KG POR BANDEJA; 04 BANDEJAS INTERNAS, SENDO 3 REGULÁVEIS; COR CINZA; FABRICADO EM MATERIAL DAS BANDEJAS: CHAPA 22 E TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C. PINTURA LISA NA COR CINZA CLARO. DE AÇO COM REFORÇO NA BANDEJA E MATERIAL DA ESTRUTURA: CORPO EM CHAPA DE AÇO COM FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM DUAS CHAVES DUPLICADAS E PUXADORES FIXADOS NA PORTA GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
8	59	UN	00000058697- ARMARIO MULTIUSO EM MDP COM 6 PRATELEIRAS, EM MDP DE ALTO PADRÃO E ACABAMENTO RESISTENTE, COM CHAVE E TRINCO QUANTIDADE DE PORTAS: 02 COR: BRANCA MEDIDAS MÍNIMAS: 189X41X61CM			
9	47	UN	0000000503- ARMARIO PARA ESCRITORIO ALTO, MODELO COM CHAVE, NA COR BRANCO. ALTURA 165CM X LARGURA 82CM X PROFUNDIDADE 42CM. FABRICADO EM 100% MDF, COM CHAPAS DE 18MM, DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA.			
10	54	UN	00000058696- ARQUIVO EM AÇO 1330 X 470 X 710 ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa TAMANHO OFÍCIO. PORTA ETIQUETA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS. PUXADORES COM ACABAMENTO EM PVC NA COR GRAFITE. FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE FRONTAL OU LATERAL COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS E SISTEMA DE ROLAMENTO POR CORREDIÇAS METÁLICAS COM NYLON. CONFECCIONADO EM CHAPA 22, COM CAPACIDADE PARA 40 A 50 PASTAS. TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NA COR CINZA CRISTAL. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 1330 X 470 X 710MM (AXLXP). MONTADO E INSTALADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
11	10	UN	00000053080- ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: -CAPACIDADE DE ASPIRAR SÓLIDOS, LÍQUIDOS E SUJEIRA ÚMIDA ; -POTÊNCIA ELÉTRICA MÍNIMA DE 1400W; -DEVE POSSUIR RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO; -TENSÃO 110V 60HZ OU BIVOLT (PODE SER CHAVE SELETORA); -DEVE INCLUIR MANGUEIRA FLEXÍVEL, TUBOS PROLONGADORES, ESCOVA PARA ESTOFADO, BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS, ENTRE OUTROS;			
12	8	CONJ	00000058698- ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA PROFISSIONAL PRETO AMARELO COM PORTA ACESSÓRIOS 1600W CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - POTÊNCIA ELÉTRICA MÍNIMA DE 1600W; COM PORTA-ACESSÓRIOS; RESERVATÓRIO DE VOLUME TOTAL DE 55 LITROS, TENDO CAPACIDADE ÚTIL PARA SÓLIDOS DE 49,7 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL PARA LÍQUIDOS DE 34,5 LITROS, QUATRO RODÍZIOS (RODINHAS), ASPIRADOR E SOPRADOR TEM UM GRANDE ALCANCE, CABEÇOTE REMOVÍVEL, APÓS A CONEXÃO DO BICO DE SOPRO, SE TORNE UM POTENTE SOPRADOR PORTÁTIL. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 46CM X ALTURA 65CM X PROFUNDIDADE 46CM -TENSÃO 127V 60HZ OU BIVOLT (PODE SER CHAVE SELETORA); *DEVE INCLUIR- 01 SOPRADOR/ASPIRADOR - MANUAL DE INSTRUÇÕES -			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



			MANUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - BICO CANTO, ESCOVA, ESTOFADO, MÚLTIPLO E SOPRADOR DE FOLHAS - MANGUEIRA DE SUÇÃO - 02 EXTENSORES DE PLÁSTICO			
13	15	UN	00000058716- BANHEIRA PARA BERÇÁRIO INFANTIL HOSPITAL E CRECHES 83X46X20 CONFECCIONADA EM P.R.F.V POLÍMERO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO. COMPOSIÇÃO: GEL ISOFTÁLICO, RESINA POLIÉSTER, MANTA DE FIBRA DE VIDRO. MEDIDAS EXTERNA: 90 CM COMPRIMENTO 54 CM LARGURA. MEDIDAS INTERNA: 82 CM COMPRIMENTO 46 CM LARGURA 20 CM PROFUNDIDADE. SUPORTA ATÉ 80 QUILOS. GARANTIA DE 12 MESES			
14	1	KIT	00000060710- BASTÃO LED ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO DO BASTÃO: ENTRE 30 E 60 CM. INTENSIDADE DE LUZ AJUSTÁVEL COM PELO MENOS 3 NÍVEIS. CONTROLE DE TEMPERATURA DE COR ENTRE 3000K (LUZ QUENTE) E 6000K (LUZ FRIA). ALIMENTAÇÃO VIA BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS EM POTÊNCIA MÁXIMA. CONEXÃO USB PARA RECARGA. DEVE INCLUIR SUPORTE OU TRIPÉ PORTÁTIL PARA FIXAÇÃO. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (CRI): MÍNIMO 90. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: BOLSA DE TRANSPORTE E CABO DE ALIMENTAÇÃO USB. OBSERVAÇÕES: MODELOS COM MAIOR AUTONOMIA OU CONTROLE ADICIONAL (RGB, POR EXEMPLO) SÃO ACEITOS.			
15	14	UN	00000053081- BATEDEIRA 4L (LITROS) REQUISITOS MÍNIMOS: NO MÍNIMO 8 VELOCIDADES; DEVE CONTER NO MÍNIMO 2 MODELOS DE BATEDORES NOS MODELOS 'GANCHO' E 'GLOBO'; POTÊNCIA MÍNIMO 500W; TENSÃO 110V; COR: PRETA OU BRANCA; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.			
16	1	UN	00000063274- BEBÊ CONFORTO AUTOMOTIVO INFANTIL DISPOSITIVO DE RETENÇÃO INFANTIL DO TIPO BEBÊ CONFORTO, DESTINADO AO TRANSPORTE SEGURO DE CRIANÇAS RECÉM-NASCIDAS ATÉ APROXIMADAMENTE 13 KG, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE, COM ESTRUTURA ANATÔMICA, ALÇA DE TRANSPORTE ERGONÔMICA E CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS COM AJUSTE DE ALTURA. DEVE POSSUIR REVESTIMENTO ACOLCHOADO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, PROTEÇÃO LATERAL CONTRA IMPACTOS, REDUTOR INTERNO PARA RECÉM-NASCIDOS E BASE ARREDONDADA PARA FUNÇÃO BALANÇO. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA.			
17	24	UN	00000058584- BEBEDOURO C/ SISTEMA P/ ABERTURA DO GARRAFÃO BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, MANGUEIRA ATÓXICA PINGADEIRA BAIXO CONSUMO DE ENERGIA DEPÓSITO DE ÁGUA GELADA DE NO MÍNIMO 3 LITROS, SAÍDA DE ÁGUA GELADA E OUTRA PARA ÁGUA NATURAL GABINETE NA COR BRANCA, COM APROXIMADAMENTE 95 CM DE ALTURA, POTENCIA MINIMA DE 100W, VOLTAGEM SERÁ INFORMADA NO MOMENTO DO PEDIDO. SISTEMA PARA ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES			
18	21	UN	00000058585- BEBEDOURO INDUSTRIAL 2 TORNEIRAS CARACTERISTICAS MINIMAS: -CORPO DEVE SER EM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



			INOX; -DEVE POSSUIR 2 TORNEIRAS FRONTAIS QUE POSSAM SER TROCADAS OU REPARADAS QUANDO NECESSÁRIO; (A TORNEIRA NÃO PODERÁ SER DE PLÁSTICO) -DEVE POSSUIR APARADOR FRONTAL ABAIXO DAS TORNEIRAS COM DRENO; -CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DEVE SER DE 25 LITROS; -DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO VIGENTE NO INMETRO; -VOLTAGEM SERÁ INFORMADA NO MOMENTO DO PEDIDO. -GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;			
19	9	UN	00000053083- BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS 200 LITROS BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS 200 LITROS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: -CORPO DEVE SER EM INOX; -DEVE POSSUIR 4 TORNEIRAS FRONTAIS QUE POSSAM SER TROCADAS OU REPARADAS QUANDO NECESSÁRIO; -DEVE POSSUIR APARADOR FRONTAL ABAIXO DAS TORNEIRAS COM DRENO; -CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DEVE SER DE 200 LITROS; -DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO VIGENTE NO INMETRO; -A ALTURA DAS TORNEIRAS DEVE PODER ATENDER TANTO ADULTOS QUANTO CRIANÇAS; -GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;			
20	300	CX	00000060451- BOBINA IMPRESSORA TÉRMICA BOBINA BOBINA TÉRMICA 80MM X40 METROS COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA TÉRMICA			
21	72	UN	00000058588- CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE ESTOFADA - APOIO PARA OS PÉS RETRÁTIL - RECLINA DE 90 A 135 GRAUS. -ALMOFADA DE COURO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, ASSENTO CONFORTÁVEL E RESISTENTE. -5 RODAS DE ROLAMENTO SILENCIOSAS. -360 GIRATÓRIO LIVREMENTE. -ALTURA AJUSTÁVEL. -CARGA MÁXIMA: 150 KG - TAMANHO MÍNIMO: ALTURA 105 - LARGURA 62 - PROFUNDIDADE 62 (CM) - ALTURA MÍNIMA DO CHÃO A PARTE DE CIMA DO APOIO DO BRAÇO COM O PISTÃO ABAIXADO: 66CM. - ALTURA MÁXIMA DO CHÃO A PARTE DE CIMA DO APOIO DO BRAÇO COM O PISTÃO LEVANTADO: 76CM. - ALTURA MÍNIMA DO CHÃO AO ASSENTO COM O PISTÃO ABAIXADO: 44CM. - ALTURA MÁXIMA DO CHÃO AO ASSENTO COM O PISTÃO LEVANTADO: 54CM			
22	30	UN	00000060452- CADEIRA DE PLÁSTICO BISTRÔ CADEIRA DE PLÁSTICO BISTRÔ ESPECIFICAÇÕES POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA NORMA ABNT 14776 E PORTARIAS 341 E 342 DE 22 DE JULHO DE 2014, NA CATEGORIA DE PRODUTO B, USO IRRESTRITO. RESISTENTE A ÁGUA MODELO: BISTRÔ AMBIENTE: INTERNO E EXTERNO PESO MÁXIMO SUPORTADO: 182 KG EMPALHÁVEL COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO MATERIAL 100%VIRGEM IMPERMEÁVEL COR: BRANCO MATERIAL: POLIPROPILENO GARANTIA: 12 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL POR LEI, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA E 9 MESES DE GARANTIA CONCEDIDO PELO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO) RECOMENDAÇÕES ORIGEM: NACIONAL OBSERVAÇÕES: POSSUI CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 182 KG. ALTURA DO PRODUTO: 88,8 CM LARGURA DO PRODUTO: 42,5 CM COMPRIMENTO DO PRODUTO: 51,2 CM POSSUI PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV PESO: 2,33 QUILOGRAMAS			
23	30	UN	00000059000- CADEIRA ERGONOMICA EM CONFORMIDADE COM A NR 17, DO MINISTERIO DO TRABALHO VISANDO PREVENIR LESÕES E			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



			DESCONFORTO RELACIONADO AS ATIVIDADES LABORAIS. AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO; ENCOSTO COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO APOIO PARA OS BRAÇOS REGULÁVEIS RODÍZIOS PARA MOBILIDADE RESISTENTE E DURÁVEL ACOMPANHAR LAUDO OU CERTIFICADO DA CONFORMIDADE COM A NR 17, EMITIDO PELOS ORGÃOS COMPETENTES. GARANTINDO ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES EXIGIDOS			
24	55	UN	00000058708- CADEIRA ESCRITÓRIO, GIRATÓRIA, TIPO PRESIDENT COR PRETA, ASSENTO COM ESTRUTURA EM COMPENSADO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM E ESPUMA INJETADA. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO CREPE OU COURVIN. REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL. APOIO DE CABEÇA COM REGULAGENS INDEPENDENTES DE ALTURA E INCLINAÇÃO. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR SISTEMA PNEUMÁTICO A GÁS E REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM VÁRIAS POSIÇÕES. BASE GIRATÓRIA COM CINCO PATAS EM POLIPROPILENO COM RODÍZIOS EM ROLDANAS DUPLAS E MOVIMENTOS INDEPENDENTES. BRAÇOS EM PU ESPUMADO COM REGULAGEM DE ALTURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 130 X 58 X 45 (AXLXP). COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NR17-MT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
25	82	UN	00000058586- CADEIRA GIRATORIA C/ BRAÇO PRETA ALTURA DO ENCOSTO AO PISO: MIN/MAX 90 CM/ 111CM; - ALTURA DO ASSENTO AO PISO: MIN/MAX 47 CM 60,5 CM; - ALTURA DO ENCOSTO: MÍNIMO DE 37 CM COM AJUSTE DE ALTURA; - BASE GIRATÓRIA EM 360°; - BRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA; - AJUSTE DE ALTURA DA CADEIRA A GAS; - MECANISMO BACK SYSTEM COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. -REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO OU COURO PU. - APRESENTADA NA COR PRETA			
26	73	UN	00000058707- CADEIRA GIRATORIA DIRETOR C/ BRAÇO PRETA CADEIRA GIRATÓRIA MODELO DIRETOR COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO CONFECCIONADO COM MADEIRA/COMPENSADO MULTILAMINADO DE NO MÍNIMO DE 12 MM MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM BORDAS ARREDONDADAS E FIXADOS À ESTRUTURA COM PORCAS DE GARRA. ASSENTO EM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL COM ALTA RESISTÊNCIA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE, COM DENSIDADE MÍNIMA DE DE 45 KG/M3 EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 45 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA SOB O ASSENTO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO. MEDIDAS MÍNIMAS DE 460 MM X 490 MM (PXL). ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL COM ALTA RESISTÊNCIA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 45 KG/M3 EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 45 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS. MEDIDAS MÍNIMAS DE 430 MM X 440 MM (LXA). APÓIA-BRAÇOS REGULÁVEL COM GATILHO COM MÍNIMO DE 03 REGULAGENS DE ALTURA, ESTRUTURA EM POLIPROPILENO E APOIO DO BRAÇO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ALMA DE AÇO ESTRUTURAL ESTAMPADA DE 6,00 MM DE ESPESSURA.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



			DIMENSÕES EXTERNAS DO APÓIA-BRAÇO: 255 X 82 MM. BASE GIRATÓRIA EM POLIUTERANO COM KIT DE 05 RODÍZIOS DUPLOS DE 50 MM DE DIÂMETRO DE NYLON COM ESFERAS DE AÇO SUPER DESLIZANTES, EIXO VERTICAL EM AÇO TREFILADO 1010/1020 COM DIÂMETRO DE 11 MM E EIXO HORIZONTAL TAMBÉM EM AÇO TREFILADO 1010/1020. BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA À GÁS ACIONADO POR UMA ALAVANCA LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO. SUPORTE DO ENCOSTO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA DE 6,00 MM COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA, SEM ALAVANCA. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE UMA ALAVANCA NA LATERAL. MONTADA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
27	205	UN	00000058587- CADEIRA SECRETARIA PÉ PALITO MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA 42 CM ALTURA TOTAL MÍNIMA 83 CM ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 45CM PROFUNDIDADE 50 CM ASSENTO - ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO: 4 CM ENCOSTO - DIMENSÃO: ALTURA X LARGURA - 28 CM X 36 CM - ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: 4 CM -NA COR PRETA - PERFIL EM PVC. - ACABAMENTO EM TECIDO - PESO SUPORTÁVEL ATÉ 110 KG DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE DEVERÁ VIR COM MANUAL DE MONTAGEM			
28	120	UN	00000058715- CADEIRAS BISTRÔ TORRE SEM BRAÇOS RESISTENTE A CARGA DE ATÉ 154KG CERTIFICADO PELO INMETRO. COR BRANCA; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA ASSENTO 39CM, LARGURA 39 CM, PROFUNDIDADE 41 CM, ALTURA TOTAL 79CM. MATERIAL POLIPROPILENO. EMPILHÁVEL ATÉ 34 PEÇAS.			
29	1	UN	00000063275- CADEIRINHA VEICULAR INFANTIL DISPOSITIVO DE RETENÇÃO INFANTIL DO TIPO CADEIRINHA AUTOMOTIVA, DESTINADO AO TRANSPORTE SEGURO DE CRIANÇAS DE APROXIMADAMENTE 9 KG ATÉ 36 KG, COM ESTRUTURA RESISTENTE, ASSENTO ACOLCHOADO, CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS COM AJUSTE DE ALTURA E PROTETORES ACOLCHOADOS. DEVE POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO LATERAL CONTRA IMPACTOS, APOIO PARA CABEÇA AJUSTÁVEL, RECLINAÇÃO EM MÚLTIPLAS POSIÇÕES E REVESTIMENTO REMOVÍVEL E LAVÁVEL. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA.			
30	11	UN	00000056137- CAIXA DE SOM CAIXA DE SOM BIVOLT, COM POTÊNCIA TOTAL RMS DE 500W OU SUPERIOR, COM ENTRADA USB, ENTRADA PARA CARTÃO SD, CAPACIDADE DE CONECTIVIDADE BLUETOOTH INTEGRADA, COM ALTO FALANTE DO TIPO WOOFER DE 12 POLEGADAS OU SUPERIOR. DEVE POSSUIR FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 50HZ OU SUPERIOR.			
31	4	UN	00000060708- CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO câmera fotográfica digital de alta resolução para uso em atividades institucionais. Especificações técnicas mínimas: Resolução da imagem: Sensor com pelo menos 24,2 megapixels para alta definição de fotos. Formato de arquivo: Suporte para arquivos RAW e JPEG. Gravação de vídeo: Resolução mínima de Full HD (1920 x 1080 pixels) a 60 fps. Preferencialmente com suporte a gravação em 4K. Lente integrada: Lente			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



			intercambiável ou fixa com recursos avançados de autofoco. Tela: Tela articulada ou inclinável para facilidade no enquadramento. Preferencialmente touchscreen. Bateria: Recarregável, com autonomia suficiente para sessões prolongadas de uso. Conectividade: Possuir conectividade Wi-Fi ou Bluetooth para transferência de imagens. Armazenamento: Compatível com cartões de memória SD, SDHC ou SDXC. Ergonomia: Equipamento leve e resistente, adequado para uso prolongado em ambientes internos e externos. Acessórios inclusos: Bateria e carregador. Correia para transporte. Manual de instruções em português.			
32	20	UN	00000058721- CARRINHO DE BEBÊ FECHAMENTO GUARDA CHUVA COM ESTRUTURA EM AÇO OU ALUMÍNIO, COM ASSENTO REVERSÍVEL, MANOPLA AJUSTÁVEL, COM FREIOS NAS RODAS, CINTO DE SEGURANÇA 5 PONTOS, CAPOTA RETRÁTIL E REMOVÍVEL, PARA CRIANÇAS ATÉ 15KG. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO COR: PRETO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
33	20	UN	00000058799- CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL - FUNÇÕES: VENTILA, UMIDIFICA, PURIFICA E EVAPORA - BOTÕES DAS FUNÇÕES: UMIDIFICAÇÃO, OSCILAÇÃO MODO (NATURAL E SLEEP), TIMER, FUNÇÃO TIMER COM 8 HORAS DE FUNCIONAMENTO, 3 VELOCIDADES: BAIXA, MÉDIA, ALTA. VOLTAGEM: 110V, CONTROLE REMOTO COM ALCANCE DE ATÉ 6 METROS - PORTA CONTROLE REMOTO E PORTA CORDÃO ELÉTRICO NO CORPO DO APARELHO - TANQUE DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5L, COM INDICAÇÃO DE MÍNIMO E MÁXIMO - CORDÃO ELÉTRICO MÍNIMO DE 1,3M - COM ALÇA E QUATRO RODINHAS PARA TRANSPORTE.			
34	40	UN	00000058719- COLCHÃO PARA BERÇO ESTRUTURA DO COLCHÃO: ESPUMA. - DENSIDADE: D18. - REVESTIMENTO: TECIDO 100% POLIÉSTER. - PESO SUPOSTO DO PRODUTO: 30 KG. POSSUIR UM DOS LADOS IMPERMEÁVEIS- DIMENSÕES APROXIMADAS: (L X A X P) 0,70 X 0,10 X 1,30 M. - CERTIFICADO DO INMETRO			
35	26	CONJ	00000060459- CONJUNTO DE MESA E CADEIRA HEXAGONAL CONJUNTO DE MESA E CADEIRA HEXAGONAL - 06 A 09 ANOS - JUVENIL " POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO) " METALON CHAPA #18 " PRODUTO NÃO TÓXICO " MODELO INFANTIL 06 A 09 ANOS. " DIMENSÕES DO CONJUNTO (MESAS) 1,24x0,70 "LARG X ALT" " CADEIRA: 39 CM DE ALT ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: MESA: ALTURA DA MESA: 70 CM DIÂMETRO TOTAL: 124CM TOTAL DE 06 MESAS COLORIDAS + MESA CENTRAL CADEIRA: ALTURA DO ASSENTO: 39CM TOTAL DE 06 CADEIRAS COLORIDAS PLÁSTICOS COLORIDOS: CORES FNDE (CONFORME FOTO) / AZUL, AMARELO E VERMELHO. COMPOSIÇÃO: TUBO DE AÇO, POLÍMERO TERMOPLÁSTICO. ACABAMENTO DOS TUBOS EM PONTEIRAS DE POLÍMERO TERMOPLÁSTICO NA COR CINZA. FIXAÇÃO DOS PLÁSTICOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS PLASTIC PHILIPS (FACILITANDO A MONTAGEM). OS METAIS RECEBEM TRATAMENTO POR IMERSÃO ANTI-FERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ POLIÉSTER NA COR CINZA. MATERIAL DO TAMPO: POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO) ASSENTO: POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO) ESTRUTURA CADEIRA: TUBO DE AÇO 7/8 MATERIAL DA ESTRUTURA MESA: METALON 50x30 PLÁSTICO NÃO TÓXICO! (PP) IDADE RECOMENDADA: 06			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



			A 09 ANOS DE IDADE CONJUNTO HEXAGONAL MESAS E CADEIRAS - 06 A 09 ANOS - INFANTO JUVENIL			
36	2	UN	00000063272- DESUMIDIFICADOR DE PAPEL EQUIPAMENTO ELÉTRICO PARA CONSERVAÇÃO E SECAGEM DE PAPÉIS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 600 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², BIVOLT OU COM POSSIBILIDADE DE ESCOLHA 110V OU 220V, ESTRUTURA EM MATERIAL RESISTENTE DE ALTO IMPACTO, COMPATÍVEL COM PAPEL A4, POSSUIR TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA ALIMENTAÇÃO.			
37	2	KIT	00000060709- DIFUSORES DE LUZ (SOFTBOXES) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA METÁLICA OU DE MATERIAL RESISTENTE, DOBRÁVEL PARA FÁCIL TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 50X70 CM (OU EQUIVALENTE). DEVE INCLUIR SOQUETE PARA LÂMPADAS DE BASE PADRÃO E27. ACOMPANHA TRIPÉ AJUSTÁVEL COM ALTURA MÍNIMA DE 2 METROS. TECIDO DIFUSOR DE ALTA QUALIDADE PARA SUAVIZAÇÃO DA LUZ. COMPATÍVEL COM LÂMPADAS DE ATÉ 85W. CONJUNTO DEVE INCLUIR DUAS UNIDADES (PAR). ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: BOLSA DE TRANSPORTE E CABO DE ALIMENTAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS. OBSERVAÇÕES: ACEITAM-SE MODELOS COM DIMENSÕES OU POTÊNCIAS SUPERIORES ÀS ESPECIFICADAS.			
38	89	UN	00000059106- ENCOSTO LOMBAR CORRETOR POSTURAL ORTOPÉDICO Banco Carro. Em material leve e arejado (Fios de ferro, Nylon e Polipropileno). Elástico ajustador para encaixe em cadeiras e banco do carro. Medida: Largura: 17.00 cm Altura: 45.00 cm Comprimento: 45.00 cm			
39	3	UN	00000062130- EQUIPAMENTO DE SOM 360° CONSTRUÇÃO ROBUSTA, COM MATERIAIS RESISTENTES A CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS (CHUVA, CALOR INTENSO E UMIDADE) UMA VEZ QUE O EQUIPAMENTO PERMANECERÁ DO LADO EXTERNO DO VEÍCULO. PREFERÊNCIA POR DESIGN MODERNO E COR BRANCA (ESTILO "DISCO VOADOR") EMISSÃO DE ÁUDIO COM COBERTURA DE 360° PARA DISPERSÃO UNIFORME DA MENSAGEM. POTÊNCIA ADEQUADA PARA AMBIENTES EXTERNOS (MÍNIMA 550W). (PREFERENCIAL) CONEXÃO BLUETOOTH COMO MEIO DE TRANSMISSÃO SEM FIO, PARA FÁCIL PAREAMENTO COM DISPOSITIVOS MÓVEIS. CASO O BLUETOOTH NÃO SEJA POSSÍVEL, DEVEM HAVER ENTRADAS COMPATÍVEIS (USB, AUXILIAR/P2 E CARTÃO DE MEMÓRIA) PARA OFERECER FONTES DE ÁUDIO. MÓDULO DE POTÊNCIA (AMPLIFICADOR): POTÊNCIA: MODELO NA FAIXA DE 600W RMS, COM CAPACIDADE PARA OPERAR A 2 OHMS, GARANTINDO PERFORMANCE SONORA IDEAL. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: MÍNIMO 20 HZ A 20 KHZ, COM CONTROLE DE GANHO E PROTEÇÃO TÉRMICA/CURTO-CIRCUITO. O MÓDULO DEVE SER COMPATÍVEL COM O SISTEMA, POSSIBILITANDO A REPRODUÇÃO DE ÁUDIO EM ALTA FIDELIDADE E POTÊNCIA PARA ÁREAS URBANAS.			
40	14	KIT	00000060453- ESCOVÓDROMO ESCOVÓDROMO PORTÁTIL COM 6 PIAS; É COMPOSTO POR: - 6 ESPELHOS COM MOLDURA EM FORMA DE BOCA NA COR VERMELHA, CONTENDO EM SEU CENTRO UM ESPELHO RETANGULAR. A MOLDURA É FEITA DE PVC EXPANDIDO RÍGIDO DE ESPUMA HOMOGÊNEA E CÉLULAS FECHADAS, IMPEDINDO A PASSAGEM DE ÁGUA. - 6 PLACAS PERSONALIZADAS COM O LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO, MEDINDO 49,5X30 CM. - 3			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



			RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA POTÁVEL DE PVC DE ENGENHARIA DE MATÉRIA-PRIMA PURA E ATÓXICA, PRÓPRIOS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA, POIS NÃO DEIXAM ODORES. CAPACIDADE PARA 15 LITROS, MEDINDO 35X26X26 CM, COM TORNEIRA DE NYLON DE ENGENHARIA QUE RESISTE A FORTES IMPACTOS SEM DANIFICAR E POSSUI EM SEU INTERIOR ANÉIS O-RING DE BORRACHA NITRÍLICA. POSSUI ANÉIS DE VEDAÇÃO FLEXÍVEIS. - 3 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA UTILIZADA DE PVC DE ENGENHARIA DE MATÉRIA-PRIMA PURA E ATÓXICA, PRÓPRIOS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA, POIS NÃO DEIXAM ODORES. CAPACIDADE PARA 15 LITROS, MEDINDO 35X26X26 CM. - 6 PIAS DE POLIPROPILENO DE 34,5X26X20 CM. COM TUBO EXTENSÍVEL DE POLIPROPILENO, MATERIAL NÃO ADERENTE A GORDURA, PEÇA ÚNICA QUE EVITA VAZAMENTOS. - 6 SUPORTES METÁLICOS DE 1,72X60 CM, COM PINTURA EM EPÓXI BRANCO. - 3 SUPORTES METÁLICOS COM DUAS BASES CADA, MEDINDO 33X32X91 CM, E PINTURA EM EPÓXI BRANCO. - 2 DENTIMERS, MEDIDORES DE TEMPO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA ESPECÍFICOS PARA ESCOVÓDROMO PORTÁTIL, COM O FORMATO DE DENTE MOLAR COMPOSTO POR CONJUNTO MONTADO DE COMPONENTES DE RESINA POLIMÉRICA NAS CORES AZUL, VERMELHO E BRANCO, ALÉM DE PINTURA DE DETALHES EM PRETO. DIMENSÃO TOTAL DE 7 X 12 X 5 CM. APRESENTA CONJUNTO DE SEIS LÂMPADAS DE LED, EM TRÊS CORES (AMARELO, VERMELHO E VERDE), FORMANDO 3 DUPLAS DE CADA COR, LIGADAS A UM CIRCUITO IMPRESSO COM ALGORITMO CONTROLADOR ACIONADO POR 3 BOTÕES PARA OPÇÕES DE CRONOMETRAGEM DO TEMPO DE ESCOVAÇÃO. AS OPÇÕES DE TEMPO EXISTENTES SÃO: 90, 120 OU 180 SEGUNDOS. O ALGORITMO CONTROLADOR ENVIA SINAIS ÀS LÂMPADAS EM FUNÇÃO DO BOTÃO ACIONADO PELO USUÁRIO. CADA DUPLA DE LÂMPADAS DA MESMA COR PISCA ALTERNADAMENTE POR 1/6 DO TEMPO ESCOLHIDO, REPRESENTANDO UM CICLO DE ESCOVAÇÃO PARA CADA SETOR DA ARCADA DENTÁRIA HUMANA: (DIREITA INFERIOR, CENTRO INFERIOR, ESQUERDA INFERIOR, DIREITA SUPERIOR, CENTRO SUPERIOR, ESQUERDA SUPERIOR). AS DUPLAS PISCAM DE MANEIRA SEQUENCIAL, TOTALIZANDO 6 CICLOS. PARA INFORMAR A TRANSIÇÃO ENTRE OS SETORES DA ARCADA QUE DEVEM SER ESCOVADOS, TODAS AS LUZES PISCAM SIMULTANEAMENTE POR 3 SEGUNDOS. O PRODUTO CONTÉM, NA SUA PARTE POSTERIOR, FITA ADESIVA PARA ADERÊNCIA NA PLACA DO ESCOVÓDROMO PORTÁTIL.			
41	91	UN	00000058595- ESTANTE DE AÇO - MEDIDAS MÍNIMAS 198CM X 92 CM X 30CM; - 5 BANDEJAS; -SUPPORTA NO MÍNIMO 120KG, SENDO O MÍNIMO DE 20KG POR BANDEJA; - PINTURA EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM; - PRATELEIRA COM REFORÇO CENTRAL			
42	56	UN	00000000275- ESTANTES EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS CHAPA DE AÇO 26; COLUNAS RESISTENTES CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 18; TRATAMENTO ANTICORROSIVO; DIMENSÕES: 176CM DE ALTURA X 92CM DE LARGURA X 30CM DE PROFUNDIDADE			
43	21	UN	00000058691- FERRO DE PASSAR MÍNIMO DE 1100W, COM SPRAY, COM BASE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



			ANTIADERENTE. PASSA SECO E A VAPOR. - VOLTAGEM SERÁ ESCOLHIDA NO MOMENTO DO PEDIDO			
44	13	UN	00000058589- FOGÃO A GÁS/ELETRICO 4 BOCAS - LUZ INTERIOR NO FORNO -ACENDIMENTO AUTOMÁTICO -CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO 58L - ACABAMENTO DA MESA AÇO INOXIDAVÉL - EFICIENCIA ENERGÉTICA: A -TENSÃO BIVOLT; -SISTEMA DE SEGURANÇA DE BLOQUEIO DE GÁS; -COR BRANCO; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;			
45	8	UN	00000053088- FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS COM FORNO REQUISITOS MÍNIMOS: COMPATIVEL COM GLP DE BAIXA PRESSÃO; CORPO REFORÇADO EM AÇO CARBONO; QUEIMADOR DUPLO COM CHAMA INTERNA E CHAMA EXTERNA; QUEIMADOR CENTRAL; COR: PRETO, BRANCO E/OU TONS DE CINZA;			
46	7	UN	00000056144- FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS SEM FORNO GRELHA: 300MMX300MM QUEIMADORES: SIMPLES E DUPLOS GÁS TIPO BAIXA PRESSÃO MESA EM AÇO CARBONO.			
47	7	UN	00000056145- FORNO INDUSTRIAL A GÁS DEVE CONTAR COM TERMÔMETRO EMBUTIDO; CÂMARA COM NO MÍNIMO TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA NAS GRELHAS; ESTRUTURA DEVE SER CONFECCIONADA EM AÇO INOX COM INTERIOR EM PEDRA REFRATÁRIA; FUNCIONAMENTO A GÁS GLP DE BAIXA PRESSÃO; SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS: CHAPA GALVANIZADA; QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA; GÁS BAIXA PRESSÃO; CAVALETE AÇO CARBONO; REVESTIMENTO AÇO GALVANIZADO; ISOLAMENTO LÃ DE ROCHA; REGULADOR DE ENTRADA DE AR; ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFORIZADA; DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 27CM X 80CM X 60CM (A X L X P);			
48	32	UN	00000000730- FRAGMENTADORA DE PAPEL REQUISITOS MÍNIMOS: 1. DEVE SUPORTAR CORTAR NO MÍNIMO 15 FOLHAS A4 75G AO MESMO TEMPO. 2. DEVE SUPORTAR CORTAR CD/DVD OU CARTÃO DE CRÉDITO. 3. DEVE SUPORTAR CORTAR CLIPS E GRAMPOS. 4. CESTO DE COLETA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 23 LITROS. 5. ABERTURA PARA INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 230MM. 6. NÍVEL DE SEGURANÇA P-4 OU SUPERIOR, AS PARTÍCULAS DEVERÃO IGUAL OU MENORES DO QUE 160MM², NORMA DIN 66399 DISPONÍVEL EM: HTTP://WWW.DIN66399.COM.BR/ . 7. TEMPO DE FUNCIONAMENTO MÍNIMO CONSTANTE: 5MIN LIGADO. 8. TENSÃO: DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM REDE 110V. 9. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. FOI UTILIZADO COMO REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO DESCRITIVO TÉCNICO O PRODUTO 'FRAGMENTADORA SECRETA 15C'.			
49	2	UN	00000063273- FRAGMENTADORA DE PAPEL AUTOMÁTICA EQUIPAMENTO DESTINADO À DESTRUIÇÃO DE DOCUMENTOS, PAPÉIS E SIMILARES COM SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE TRITURAÇÃO AUTOMÁTICA DE 100 FOLHAS A4 (75 G/M²); CAPACIDADE MÍNIMA DE TRITURAÇÃO MANUAL DE 10 FOLHAS POR VEZ; NÍVEL DE SEGURANÇA MÍNIMO P-4, CONFORME NORMA DIN 66399; CAPACIDADE DO CESTO/LIXEIRA MÍNIMA DE 19 LITROS; CAPACIDADE DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



			DESTRUIÇÃO DE PAPEL, CARTÕES MAGNÉTICOS/CARTÕES DE CRÉDITO, CLIPES E GRAMPOS; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA CONTÍNUA; FUNÇÃO REVERSÃO AUTOMÁTICA/MANUAL PARA PREVENÇÃO DE ATOLAMENTOS; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SUPERAQUECIMENTO; INDICAÇÃO LUMINOSA (LED) PARA OPERAÇÃO, SOBRECARGA, SUPERAQUECIMENTO E LIXEIRA CHEIA; NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 65 DB; VELOCIDADE MÍNIMA DE TRITURAÇÃO DE 1,8 M/MIN; CESTO REMOVÍVEL PARA DESCARTE DOS RESÍDUOS; RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO; OPERAÇÃO EM TENSÃO 127 V OU 220 V, CONFORME NECESSIDADE DO ÓRGÃO; CICLO DE TRABALHO COMPATÍVEL COM USO CONTÍNUO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO; EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO, ACOMPANHADO DE MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
50	7	UN	00000053091- FREEZER HORIZONTAL GRANDE 2 TAMPAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS DRENO DE DGELO FRONTAL FUNÇÃO REFRIGERADOR CONTROLE DE TEMPERATURA FRONTAL O PRODUTO DEVE ABRANGER A FAIXA MÍNIMA DE TEMPERATURA: FREEZER: -18°C A -25°C REFRIGERADOR: 1°C A 5°C SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO A TENSÃO 127V			
51	8	UN	00000053092- FREEZER HORIZONTAL PEQUENO 1 TAMPA CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 LITROS DRENO DE DGELO FRONTAL FUNÇÃO REFRIGERADOR CONTROLE DE TEMPERATURA FRONTAL O PRODUTO DEVE ABRANGER A FAIXA MÍNIMA DE TEMPERATURA: FREEZER: -18°C A -25°C REFRIGERADOR: 1°C A 5°C SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO A TENSÃO 127V			
52	20	UN	00000058591- GAVETEIRO ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS - 4 GAVETAS; -MATERIAL PRINCIPAL: MDP; -COR: MARROM FOSCO (COMPATÍVEL COM A COR NOGUEIRA TERRA); -SAPATAS NIVELADORAS; -MEDIDAS APROXIMADAS: 136CM X 48 CM X 47CM - TIPO DE CORREDIÇA DA GAVETA: TELESCÓPICA			
53	12	UN	00000056149- GELADEIRA DUPLEX GELADEIRA DUPLEX, TENSÃO 110V, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO LÍQUIDA TOTAL DE 340L OU SUPERIOR, COM TECNOLOGIA FROST FREE INTEGRADA. O APARELHO DEVE POSSUIR DUAS PORTAS, PAINEL DE CONTROLE COM SELETOR DE TEMPERATURA INTEGRADO.			
54	15	UN	00000058590- GELADEIRA FROST FREE -CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO LÍQUIDA TOTAL MÍNIMA DE 300L -COM TECNOLOGIA FROST FREE INTEGRADA. -DEVERÁ TER PAINEL DE CONTROLE COM SELETOR DE TEMPERATURA INTEGRADO.(SENDO UM PARA A GELADEIRA E UM PARA O CONGELADOR) - EFICIENCIA ENERGÉTICA: A -- VOLTAGEM SERÁ INFORMADA NO MOMENTO DO PEDIDO. - COR: BRANCO -GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;			
55	20	UN	00000063276- GÔNDOLA EM AÇO ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO RESISTENTE POSSUINDO BASE MAIS QUATRO PRATELEIRAS. DEVE POSSUIR COLUNAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM E PERFURADAS PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS PRATELEIRAS. PINTURA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 1,70M E 1,80M, COMPRIMENTO ENTRE 0,90M E 1,00M, PROFUNDIDADE DA BASE 0,40M, PROFUNDIDADE DAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



			PRATELEIRAS 0,30M. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 40KG POR PRATELEIRA.			
56	1	UN	00000060712- HEADPHONE OVER-EAR PARA MONITORAÇÃO DE ÁUDIO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO: HEADPHONE FECHADO OU SEMI-ABERTO, MODELO OVER-EAR (CIRCUMAURO), COBRINDO TODA A ORELHA PARA MAIOR CONFORTO E ISOLAMENTO ACÚSTICO PASSIVO. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: FAIXA MÍNIMA DE 20 HZ A 20 KHZ, ADEQUADA PARA REPRODUÇÃO DE ÁUDIO BALANCEADA E AMPLA. IMPEDÂNCIA: ENTRE 32 O E 64 O, PERMITINDO COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS DE EDIÇÃO AUDIOVISUAL SEM A NECESSIDADE DE AMPLIFICADORES DEDICADOS. CONEXÃO: CABO FIXO OU REMOVÍVEL COM CONECTOR PADRÃO P2 (3,5 MM), PODENDO INCLUIR ADAPTADOR PARA P10 (6,35 MM). COMPRIMENTO DO CABO MÍNIMO DE 1,5 METROS. CONFORTO: ALMOFADAS ACOLCHOADAS E ESTRUTURA LEVE, PROJETADA PARA USO PROLONGADO EM AMBIENTE INTERNO. CONSTRUÇÃO: MATERIAL RESISTENTE, COM ARCO AJUSTÁVEL PARA ACOMODAR DIFERENTES TAMANHOS DE CABEÇA. PESO: MÁXIMO DE 300 GRAMAS, PARA CONFORTO DURANTE LONGAS SESSÕES DE USO. APLICAÇÃO: O EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO PARA EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM AMBIENTE DE TRABALHO COM RUÍDO MODERADO, VISANDO MAIOR PRECISÃO SONORA. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO: EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DE TAREFAS DE EDIÇÃO AUDIOVISUAL REALIZADAS POR SERVIDORES MUNICIPAIS, PROMOVENDO A QUALIDADE DO CONTEÚDO PRODUZIDO SEM COMPROMETER A EFICIÊNCIA EM AMBIENTES COM RUÍDO.			
57	6	UN	00000060450- IMPRESSORA TÉRMICA ESPECIFICAÇÃO: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: - IMPRESSÃO TÉRMICA DE LINHAS RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: - 203 DPI X 203 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: - MÁX. 200 MM/S (TEXTOS E GRÁFICOS) GERAL: DIMENSÕES: - 14 CM X 19,2 CM X 13,7 CM COR DO ESTOJO: - PRETA FONTES DE IMPRESSÃO: - FONTE A: 12 PTS. X 24 PTS. FONTE B: 9 PTS. X 17 PTS. (LARGURA X ALTURA) CAPACIDADE DE COLUNAS: - PADRÃO: LARGURA DO PAPEL 80 MM: FONTE A: 48 COLUNAS FONTE B: 64 COLUNAS - MODO DE 42 COLUNAS: LARGURA DO PAPEL 80 MM: FONTE A: 42 COLUNAS FONTE B: 60 COLUNAS TAMANHO DOS CARACTERES: - FONTE A: 1,25 MM X 3 MM FONTE B: 1,88 MM X 2,13 MM (LARGURA X ALTURA) CONJUNTO DE CARACTERES: - 95 ALFANUMÉRICO, 18 CONJUNTOS DE CARACTERES INTERNACIONAIS, 128 X 43 GRÁFOS ESTENDIDOS CÓDIGO DE BARRAS: - UPC-A, UPC-E, JAN13 (EAN13), JAN8 (EAN8), CODE39, ITF, CODABAR (NW-7), CODE93, CODE128, GS1-128, GS1 DATABAR. CÓDIGO BIDIMENSIONAL: PDF417, QR CODE, MAXICODE, 2D GS1 DATABAR, SIMBOLOGIA COMPOSTA MANUSEIO DA MÍDIA: ESPESSURA: - MÁXIMA 75?M MÍNIMA 53?M DIMENSÕES DA MÍDIA: - 80 MM: 79,5 MM ± 0,5 MM X 83 MM DIÂMETRO CONECTIVIDADE: - USB + SERIAL CONFIABILIDADE E ROBUSTEZ: CONFIABILIDADE: - MTBF 360.000 HORAS - MCBF 60.000.000 LINHAS - GUILHOTINA: 1,5 MILHÃO DE CORTES - MECANISMO: 15 MILHÕES DE LINHAS - CABEÇA DE IMPRESSÃO: 100 KM FUNÇÃO D.K.D. (GAVETA): - 2 DRIVERS (CONTROLADORES) ENERGIA:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



			VOLTAGEM NOMINAL: - 100 V - 230 V AC, 50/60 HZ CONSUMO DE ENERGIA: - STANDBY (MODO DE ESPERA) APROX. 0,96 W - IMPRESSÃO APROX. 28,7 W CORRENTE NOMINAL: - APROX. 1,0 A FONTE DE ENERGIA: - INTERNA (CABO DE ENERGIA INCLUSO) CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 X ROLO DE PAPEL (PARA TESTE INICIAL) - 1 X CABO DE ENERGIA AC - MANUAL DE INSTRUÇÕES - CERTIFICADO DE GARANTIA - INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA - 1 X CABO USB GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA (9 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE + 3 MESES REFERENTES À GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)			
58	11	CONJ	00000058692- LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 127V POTÊNCIA 1500W; PRESSÃO ENTRE 1600 E 1800PSI, VAZÃO POR VOLTA DE 420L/H, - MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 7,5 METROS ; - CABO ELÉTRICO 5 METROS; - 2 RODAS DE BORRACHA PARA TRANSPORTE; - PISTOLA, MANGUEIRA E SUPORTE PARA O CABO ELÉTRICO; - LANÇA COM BICO DE ALTA PRESSÃO; - SUPORTE PARA A LANÇA ACESSÓRIOS: - 1 PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA; - 1 LANÇA COM ENGATE RÁPIDO; - 1 BICO LEQUE 15°;- 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 7,5 METROS; - 1 ENGATE RÁPIDO; - 1 AGULHA DE LIMPEZA PARA BICO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO; - 1 BICO DE ALTA PRESSÃO; - 1 MANGUEIRA; - 1 PISTOLA; - 1 ALÇA; - MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA DE 12 MESES			
59	11	CONJ	00000058693- LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 220V POTÊNCIA 2200W; PRESSÃO ENTRE 1800 E 2000PSI, VAZÃO POR VOLTA DE 500L/H, - MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 7,5 METROS ; - CABO ELÉTRICO 5 METROS; - 2 RODAS DE BORRACHA PARA TRANSPORTE; - PISTOLA, MANGUEIRA E SUPORTE PARA O CABO ELÉTRICO; - LANÇA COM BICO DE ALTA PRESSÃO; - SUPORTE PARA A LANÇA ACESSÓRIOS: - 1 PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA; - 1 LANÇA COM ENGATE RÁPIDO; - 1 BICO LEQUE 15°;- 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 7,5 METROS; - 1 ENGATE RÁPIDO; - 1 AGULHA DE LIMPEZA PARA BICO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO; - 1 BICO DE ALTA PRESSÃO; - 1 MANGUEIRA; - 1 PISTOLA; - 1 ALÇA; - MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA DE 12 MESES			
60	11	UN	00000056140- LAVADORA E SECADORA LAVADORA E SECADORA, TENSÃO 110V, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE LAVAGEM DE 11KG OU SUPERIOR E CAPACIDADE MÍNIMA DE SECAGEM DE 7KG OU SUPERIOR, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE CENTRIFUGAÇÃO DE 1400 RPM OU SUPERIOR, COM POTÊNCIA DE 1100W OU SUPERIOR.			
61	24	UN	00000058813- LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS E QR CODE - LEITOR DE CÓDIGOS 1D/2D - SENSOR CMOS - RESOLUÇÃO MÍNIMA 640 X 480 PIXELS - PODE FAZER A LEITURA EM TELAS - COMPATIBILIDADE: LINUX, WINDOWS 10 OU SUPERIOR - TENSÃO DE TRABALHO: DC 5V - DIGITALIZAÇÃO POR BOTÃO ÚNICO - RESISTÊNCIA À ÁGUA E POEIRA: IP54 - LUZ INDICADORA DE ENERGIA E DIGITALIZAÇÃO - ALERTA SONORO - PROTEÇÃO CONTRA BAIXA TENSÃO - CONEXÃO USB - COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO: MÍNIMO 150 CM - POSSUIR SUPORTE - MANUAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



			DE USO - GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS AO PRODUTO E À SEGURANÇA ELÉTRICA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
62	19	UN	00000053097- LIQUIDIFICADOR 1200W REQUISITOS MÍNIMOS: POTÊNCIA 1200W MÍNIMO DE 12 VELOCIDADES FUNÇÃO PULSAR CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 LITROS COPO EM MATERIAL REFORÇADO LÂMINAS EM AÇO INOX. TENSÃO 110V OU BIVOLT.			
63	15	UN	00000053099- LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO INO TENSÃO 110 V OU BIVOLT; ROTAÇÃO MÁXIMA DE NO MÍNIMO 18.000 RPM; COPO DE NO MÍNIMO 4 LITROS EM INOX; POTENCIA MÁXIMA DE NO MINIMO DE 800W;			
64	44	UN	00000013021- LONGARINA COM 4 ASSENTOS E BASE FIXA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA; BASE FIXA EM FORMATO DE 'Y' EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS; ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; DIMENSÕES MINIMAS: 230CMX62CMX74CM; ENCOSTO COM 50CM DE LARGURA X 43CM DE ALTURA; CADA ASSENTO COM 40CM DE PROFUNDIDADE X 50CM DE LARGURA; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 35CM; ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOSTO: 1.2MM; ESPESSURA DOS BRAÇOS/PERNAS: 1.2MM; ESPESSURA DA BASE DA LONGARINA: 1.8MM PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150KG POR ASSENTO.			
65	19	UN	00000058703- LONGARINA PARA RECEPCÃO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, COR AZUL, DESIGN DIFERENCIADO COM FRISOS HORIZONTAIS, ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO DE 04 LUGARES.			
66	3	KIT	00000060456- MACRO MODELO ANATÔMICO ODONTOLÓGICO BOCA GIGA MACRO MODELO ANATÔMICO ODONTOLÓGICO BOCA GIGANTE - KIT HIPER BOCÃO DEMONSTRAÇÃO INTERATIVA E EDUCATIVA DE HIGIENE BUCAL: O MACRO MODELO ANATÔMICO ODONTOLÓGICO BOCA GIGANTE - COMPOSTO POR UMA BOCA GIGANTE QUE SIMULA UMA ARCADA SUPERIOR E INFERIOR, COMPLETA COM 32 DENTES FIXOS, ESTE KIT É IDEAL PARA DEMONSTRAÇÕES DETALHADAS DE TÉCNICAS DE HIGIENIZAÇÃO BUCAL. A GRANDE DIMENSÃO DO MODELO (67 X 47 X 57 CM) PERMITE QUE AS DEMONSTRAÇÕES SEJAM VISUALMENTE CLARAS E ACESSÍVEIS A TODOS, TORNANDO-O PERFEITO PARA AULAS, PALESTRAS, E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SAÚDE BUCAL. DESIGN DURÁVEL E PERSONALIZÁVEL: CONFECCIONADO EM HOMOPOLÍMERO POLIESTIRENO EXPANDIDO E FACILIDADE DE TRANSPORTE. A CAIXA RÍGIDA EM MDF COM TAMPA E RODÍZIOS FACILITA O ARMAZENAMENTO E O DESLOCAMENTO. O KIT PODE SER PERSONALIZADO COM A ESTAMPA DE ACORDO COM A SECRETARIA SOLICITANTE. COM DIMENSÕES DE 60 X 60 X 100 CM ELE INCLUI UMA ESCOVA DENTÁRIA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO MEDINDO 85 X 08 X 15 CM E UM FIO DENTAL DEMONSTRATIVO DE 23 X 26 CM, ALÉM DISSO, O MODELO CONTA COM UMA LÍNGUA AVELUDADA E DETALHES COMO CÁLCULO (TÁRTARO) NA REGIÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



			LINGUAL DOS INCISIVOS INFERIORES E PLACA BACTERIANA NA REGIÃO OCLUSAL DO TERCEIRO MOLAR INFERIOR ESQUERDO.			
67	3	KIT	00000060457- MACRO MODELO DOENÇAS BUCAIS EM ACRÍLICO MACRO MODELO DOENÇAS BUCAIS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE. MODELO EM TAMANHO NATURAL DE ACRÍLICO TRANSPARENTE COM EXCELENTE ACABAMENTO. DEMONSTRA GENGIVITE NO ELEMENTO 21, PERIODONTITE NO ELEMENTO 22, IMPLANTE NO ELEMENTO 14, TERCEIROS MOLARES INCLUSOS ELEMENTOS 18 E 48, ABSCESSO DENTÁRIO NO ELEMENTO 36, TRATAMENTO ENDODÔNTICO COM EXPOSIÇÃO PULPAR NOS ELEMENTOS 37, 38 E 26. COM ESTE MODELO É POSSÍVEL EXPLICAR AO PACIENTE O MODO PELA QUAL AS RAÍZES ESTÃO INSERIDAS NA MAXILA E NA MANDÍBULA, BEM COMO DETALHAR AS CARACTERÍSTICAS ANATÔMICAS E O NÚMERO DE RAÍZES DENTÁRIAS QUE CADA ELEMENTO DENTÁRIO APRESENTA. A VISUALIZAÇÃO DOS TERCEIROS MOLARES 18 E 48 FACILITAM O ENTENDIMENTO DAS DIFICULDADES DE REMOVER UM ELEMENTO DENTÁRIO INCLUSO, NO CASO OS TERCEIROS MOLARES CONHECIDOS POPULARMENTE POR "DENTE DO SISO" OU "DENTE DO JUÍZO". ATRAVÉS DESTA BELA PEÇA ESTÉTICA E DIDÁTICA O PACIENTE PASSA A COMPREENDER A RELAÇÃO ENTRE AS RAÍZES DENTÁRIAS, O PERIODONTO E A INSERÇÃO DAS RAÍZES NOS OSSOS MAXILA E MANDÍBULA. O FATO DESTES MODELO SER TRANSPARENTE PERMITE A VISUALIZAÇÃO INTERNA DA MAXILA E DA MANDÍBULA, OS DENTES E SUAS INTER-RELAÇÕES, TRAZENDO SEGURANÇA EM EXPLICAÇÕES SOBRE TRATAMENTOS E DIAGNÓSTICOS. MODELO DE RESINA TRANSPARENTE COM DENTES EM RESINA DE CORES NATURAIS MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 10 CM DE COMPRIMENTO E 7,5 CM DE LARGURA. PESO LÍQUIDO SEM EMBALAGEM 247 GRAMAS.			
68	10	UN	00000053100- MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA - 15KG ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: -TENSÃO 110V OU BIVOLT (PODE SER CHAVE SELETORA); -DEVE SUPOSTAR 15 KG DE ROUPA; -DEVE POSSUIR NO MÍNIMO AS FUNÇÕES LAVAR, ENXAGUAR E CENTRIFUGAR; -DEVE POSSUIR FILTRO DE FIAPOS; -DEVE POSSUIR PAINEL ELETRÔNICO; -GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.			
69	36	CONJ	00000058706- MESA DE PLÁSTICO QUADRADA COM 04 CADEIRAS, MONOBLOCO EMPILHÁVEL, COR BRANCA, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X70X72 CENTÍMETROS, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E CARGA MÁXIMA ADMISSÍVEL IDENTIFICADA NO PRODUTO. GARANTIA NO MÍNIMO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
70	26	UN	00000058694- MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EM MDP, MEDINDO 200X120X78CM (CXLXA) ESPESSURA DE 2CM, PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA. COR SERÁ SOLICITADA NO MOMENTO DO PEDIDO.			
71	1	UN	00000058596- MESA DIGITALIZADORA -TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: USB - COM NO MÍNIMO DE 4096 NÍVEIS DE PRESSÃO - ÁREA DE TRABALHO MÍNIMA DE: 152MM X 95MM - COR: PRETA - INCLUIR CABO USB E CANETA COM PONTAS PARA REPOSIÇÃO - VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 133 PPS -GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

72	29	UN	00000056160- MESA EM L COM GAVETA : MESA EM "L", 30MM.TAMPO ENCABEÇADO EM MDP 30MM, PAINEL FRONTAL EM MDP 15MM, PÉ PAINEL EM MDP 25MM COM SAPATAS NIVELADORAS, PERFIL EM FITA DE BORDA ABS 1MM. MEDIDAS: 1,20/1,5 0X0,74X0,6 0/0,42 LARGURA/LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE)			
73	5	UN	00000063292- MESA PARA COZINHA REDONDA - 04 LUGARES CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA REDONDA E 04 (QUATRO) CADEIRAS, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. TAMPO DA MESA REDONDO EM MDF/MDP DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO/FORMICA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, BORDAS ARREDONDADAS E ACABAMENTO EM PVC. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA: DIÂMETRO: 1,00 M A 1,20 M ALTURA: 0,75 M CADEIRAS COM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS ESTOFADOS OU EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPORTANDO NO MÍNIMO 100 KG POR USUÁRIO. PRODUTO DESTINADO AO USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL, DEVENDO APRESENTAR RESISTÊNCIA, ESTABILIDADE, CONFORTO E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CONFORME NORMAS DE ERGONOMIA E SEGURANÇA APLICÁVEIS.			
74	43	UN	00000056158- MESA PARA ESCRITÓRIO MESA PARA ESCRITÓRIO, MEDINDO 75CM DE ALTURA, 120 CM DE LARGURA, 60 CM DE PROFUNDIDADE, PÉS EM METALON 50 X 30, TAMPO EM MDP, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA, CONTENDO 2 GAVETAS EM MDP COM CHAVES			
75	55	UN	00000000319- MESA PARA IMPRESSORA MATERIAL RESISTENTE. PÉS EM AÇO MODELO CANOA COM SAPATAS NIVELADORAS, PINTURA EPÓXI ESPECIFICAÇÕES: ALTURA: 74CM LARGURA: 50CM PROFUNDIDADE: 40CM TAMPO: MDP ACABAMENTO: PERFIL ERGOSOFT 180°			
76	10	UN	00000063291- MESA PARA REFEITÓRIO INDUSTRIAL - 08 LUGARES Mesa para refeitório industrial composta por 01 (uma) mesa e 08 (oito) cadeiras, confeccionada em estrutura metálica de aço carbono com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó. Tampo da mesa em MDF/MDP de alta resistência, revestido em laminado melamínico/formica, com espessura mínima de 25 mm, bordas arredondadas e acabamento em PVC. Dimensões aproximadas da mesa: Comprimento: 2,40 m Largura: 0,80 m Altura: 0,75 m Cadeiras individuais com estrutura metálica reforçada, assento e encosto anatômicos em polipropileno ou madeira revestida, suportando no mínimo 120 kg por usuário. Produto destinado ao uso coletivo em refeitórios industriais, escolares ou institucionais, devendo apresentar alta durabilidade, resistência e fácil higienização. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Conforme normas de ergonomia e segurança aplicáveis.			
77	15	UN	00000058717- MESA RETANGULAR DESMONTÁVEL 0,70 X 1,20 M MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 70 CM, COMPRIMENTO: 1,20 M, LARGURA: 70 CM; COR: BRANCA; MATERIAL: POLIPROPILENO; MATERIAL RESISTENTE, PÉS FIRMES E RESISTENTES.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



78	11	KIT	00000058597- MICROFONE SEM FIO 2,4G LAPELA P/ SMARTPHONE E CÂMERA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MODULAÇÃO RF: GFSK (TECLA DE DESLOCAMENTO DE FREQUÊNCIA DE VÁCUO) FAIXA DE FREQUÊNCIA: 2,4 G (2405-2478 MHZ) RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 35HZ-14KHZ±3DB SINAL/RUÍDO: 80DB OU MAIS DISTORÇÃO: 0,05% OU MENOS (32 OHM, 1 KHZ, SAÍDA 65 MW) NÍVEL DE SAÍDA FR: 3 MW NÍVEL DE SAÍDA DO FONE DE OUVIDO: 32HOM, 65MW SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: -90 DB+/- 3 DB / 0 DB=1 V/PA, 1 KHZ CONECTOR DE ENTRADA DE ÁUDIO: MINI TOMADA DE 3,5 MM FAIXA DE OPERAÇÃO: 50 M (164 PÉS) (SEM OBSTÁCULO) REQUISITO DE ENERGIA: 1 * BATERIA AA DE 1,5 V CONSUMO DE ENERGIA: 1,5 V/120 MA TAMANHO DO TRANSMISSOR E RECEPTOR: 7 * 4,7 * 2,3 CM/2,8 * 1,9 * 0,9 POL. LISTA DA EMBALAGEM: 1 * TRANSMISSOR 1 * RECEPTOR 1 * CABO DE SINAL DE ÁUDIO 1 * MICROFONE DE LAPELA 1 * CASE 1 * MANUAL			
79	11	KIT	00000058709- MICROFONE SEM FIO DUPLO RECOMENDADO PARA APRESENTAÇÕES; 2 MICROFONES; SEM FIO; FORMATO: DE MÃO; DISPOSITIVO COMPÁTIVEL COM MESA DE SOM; CABO DE 1M; CONECTOR DE SAÍDA:P10 E XLR-3 IN, FREQUÊNCIA MÁXIMA: 15KHZ, FREQUÊNCIA MÍNIMA: 50HZ, COM LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; ACESSÓRIOS INCLUI: 1 RECEPTOR, 2 EMISSORES, 1 CABO DE ÁUDIO, 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES			
80	14	UN	00000058592- MICROONDAS 20 LITROS CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS; -NO MÍNIMO 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA; -DEVE POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA; -COR BRANCO; - VOLTAGEM SERÁ INFORMADA NO MOMENTO DO PEDIDO; - POTÊNCIA MÍNIMA DE 620 W; -GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO;			
81	16	UN	00000053102- MICROONDAS 30 LITROS CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS; -NO MÍNIMO 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA; -DEVE POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA; -COR CINZA E/OU BRANCO E/OU PRATA E/OU PRETO E/OU ESPELHADO; -POTENCIA MÁXIMA DE NO MINIMO 1400W; -TENSÃO 110V OU BIVOLT; - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO;			
82	15	UN	00000056148- MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS MULTIPROCESSADOR PARA ALIMENTOS, TENSÃO 110V, COM POTÊNCIA DE 600W OU SUPERIOR, COM AS FUNÇÕES DE PROCESSAR, RALAR, CORTAR, MISTURAR, FATIAR, ESPREMER, PICAR E LIQUIDIFICAR INTEGRADAS, COM JARRA DO PROCESSADOR DE CAPACIDADE DE 1L OU SUPERIOR, COM COPO DO LIQUIDIFICADOR DE CAPACIDADE TOTAL DE 2L OU SUPERIOR.			
83	27	UN	00000046266- NOTEBOOK NOTEBOOK 15´ TODOS OS COMPONENTES DEVEM ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; TODOS OS COMPONENTES ABAIXO DEVEM SER FORNECIDOS INSTALADOS E PRONTO PARA O FUNCIONAMENTO, COM CABOS E BATERIA NECESSÁRIOS; TODOS OS COMPONENTES ABAIXO DEVEM SER NOVOS (SEM USO, REFORMADOS OU RECONDICIONADOS); TELA 15´ ANTIRREFLEXIVA OU MAIOR; RESOLUÇÃO MÍNIMA DA TELA: HD 1366X768 OU SUPERIOR; PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E 8 THREADS; DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR AO 11ª GERAÇÃO INTEL CORE I5-1135G7; NÃO SERÃO ACEITAS GERAÇÕES ANTERIORES; SERÃO CONSIDERADOS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



			SEMEHANTES OU SUPERIORES CONSIDERANDO A PONTUAÇÃO DO WWW.CPUBENCHMARK.NET. PARA LINHA AMD, DEVERÁ SER UTILIZADO PROCESSADOR SEGUINDO OS CRITÉRIOS ACIMA E COM DATA DE LANÇAMENTO, 'RELEASE DATE', IGUAL OU SUPERIOR A 2020; É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO; MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 2400/2666MHZ DE 8GB OU SUPERIOR; A MEMÓRIA PODERÁ SER MAIS DE UM MÓDULO (PENTE); A CAPACIDADE DE MEMÓRIA DEVE SER EXPANSÍVEL ATÉ 16GB OU MAIS; SSD DE NO MÍNIMO 256 GB DO TIPO M.2 NVME; WEBCAM INTEGRADA; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME OU SUPERIOR NO IDIOMA PORTUGUÊS BRASIL; O NOTEBOOK DEVE CONTAR NO MÍNIMO COM: CONECTOR HDMI; LEITOR DE CARTÕES SD; WI-FI 5 (IEEE 802.11AC) OU SUPERIOR, DEVENDO TER SUPORTE AS REDES 2.4GHZ E 5.0GHZ; BLUETOOTH 4.2 OU SUPERIOR; TECLADO PADRÃO PORTUGUÊS-BR ABNT, ABNT2; NO MÍNIMO 3 (TRÊS) ENTRADAS USB, SENDO PELO MENOS: 2 (DUAS) INTERFACES USB DO TIPO 3.1; 1 (UMA) INTERFACE USB DO TIPO 2.0 OU SUPERIOR; COR: PRÓPRIA PARA AMBIENTE CORPORATIVO; PRODUTO DEVE SER NOVO E ORIGINAL DE FÁBRICA; O BIOS DEVE SER DO MESMO FABRICANTE; SERÁ SOLICITADO FOLDER ESPECÍFICO PARA O PRODUTO; HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE FOLDER E SITE DO FABRICANTE A PROPOSTA SERÁ DESCLASSIFICADA; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO ON-SITE; A GARANTIA DEVERÁ COBRIR OS MEIOS DE RETIRADA E ENTREGA SEM CUSTOS AO CLIENTE; A NOTA FISCAL DEVERÁ MENCIONAR O MODELO DO NOTEBOOK E SEUS DADOS BÁSICOS;			
84	10	UN	00000063277- PALETE DE PLÁSTICO PALETE PLÁSTICO MONOBLOCO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU POLIPROPILENO COM QUATRO ENTRADAS PARA GARFOS DE EMPILHADEIRA E PALETEIRA. ESTRUTURA VAZADA SUPERIOR PARA VENTILAÇÃO E ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. A ESTRUTURA DEVE SER REFORÇADA, RESISTENTE À UMIDADE E VARIAÇÕES CLIMÁTICAS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO DE 1,20M, LARGURA DE 1,00M E ALTURA DE 150MM. CAPACIDADE ESTÁTICA MÍNIMA DE 2.000 KG E CAPACIDADE DINÂMICA MÍNIMA DE 1.000KG.			
85	2	KIT	00000060454- PIRÂMIDE DE ACRÍLICO COM 28 RÉPLICAS DOS ALIMENTOS + ESTOJOS DE NUTRIENTES COM FRASCOS " " PIRÂMIDE ACRÍLICO BRASILEIRA COM 28 RÉPLICAS DOS ALIMENTOS EM TAMANHO NATURAL + ESTOJOS DE NUTRIENTES EM FRASCOS PIRÂMIDE 3 D (50 CM X 50 CM X 60 CM) COM 28 ALIMENTOS + ESTOJO DE NUTRIENTES VEM COM SACOLA PARA TRANSPORTE E CD COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. SÃO 28 ALIMENTOS: RÉPLICAS DE ENERGÉTICOS EXTRAS: 1 BRIGADEIRO 2 BIS 3 BATATA FRITA 4 MANTEIGA 5 BISCOITO RECHEADO RÉPLICAS DE PROTEÍNAS 6 ERVILHA PORÇÃO 7 FEIJÃO PORÇÃO 8 COXA DE FRANGO 9 BIFE 10 OVO 11 QUEIJO MINAS (PORÇÃO DE 40 GRAMAS) 12 QUEIJO SUIÇO (PORÇÃO) 13 LEITE RÉPLICAS DE REGULADORES: 14 ALFACE (FOLHA) 15 CENOURA (PORÇÃO) 16 BROCOLIS 17 COUVE FLOR 18 BETERRABA 19 BANANA 20 ABACAXI FATIA 21 LARANJA 22 MAÇÃ RÉPLICAS DE ENERGÉTICOS 23 PÃO FRANCÊS 24 MACARRÃO SEM MOLHO 25 MILHO VERDE (PORÇÃO) 26 ARROZ (PORÇÃO) 27 MANDIOCA COZIDA (PORÇÃO) 28 BATATA INGLESA (PORÇÃO)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



			ESTOJO DE NUTRIENTES DE DIVERSOS COM 40 VIDROS AS RÉPLICAS SÃO TODAS CONFECCIONADAS EM "POLIURETANO EXPANDIDO" RESINA, POLIETILENO, SILICONE, TENDO TAMANHO, TEXTURA E CORES REAIS DOS ALIMENTOS, EM PORÇÕES ADEQUADAS. SÃO CONFECCIONADAS MANUALMENTE, EM MATERIAL ATÓXICO.			
86	14	UN	00000063278- PRATELEIRA DE AÇO INOX PRATELEIRA PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. DEVERÁ SER PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. INDICADA PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA. A PRATELEIRA DEVERÁ TER MEDIDA MÍNIMA DE 100X92X40CM.			
87	14	UN	00000063279- PRATELEIRA DE AÇO INOX PRATELEIRA PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. DEVERÁ SER PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. INDICADA PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA. A PRATELEIRA DEVERÁ TER MEDIDA MÍNIMA DE 195X92X40CM.			
88	13	UN	00000058710- PROJETO MULTIMÍDIA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA DE PROJEÇÃO COM TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS. MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL/TRASEIRO/TETO. LCD SCREEN: 0,55 POLEGADAS (D7). MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO. 480.000 PIXELS (800 X 600) X 3. SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3300 LUMENS. SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3300 LUMENS. RAZÃO DE ASPECTO: 4:3. RESOLUÇÃO NATIVA SVGA. LÂMPADA 210W UHE. DURAÇÃO DA LÂMPADA DE 10.000 HORAS (ECO). 6.000 HORAS (NORMAL). CORREÇÃO DE KEYSTONE: HORIZONTAL: -30° +30°. VERTICAL: -30° +30. RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15.000:1. REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES			
89	1	KIT	00000060711- REFLETOR DOBRÁVEL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DIÂMETRO: MÍNIMO DE 80 CM (MODELO DOBRÁVEL). DEVE CONTER PELO MENOS 3 SUPERFÍCIES REFLETORAS INTERCAMBIÁVEIS: PRATEADA (ALTA INTENSIDADE). DOURADA (LUZ QUENTE). BRANCA (DIFUSÃO SUAVE). ESTRUTURA DOBRÁVEL PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO COMPACTO. BOLSA DE TRANSPORTE INCLUSA. OBSERVAÇÕES: MODELOS COM MAIS SUPERFÍCIES (PRETO, TRANSLÚCIDO) OU MAIOR DIMENSÃO SERÃO ACEITOS.			
90	2	UN	00000063401- RESFRIADOR EVAPORATIVO DE AR PORTÁTIL, COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE, NO MÍNIMO, 60 LITROS, VAZÃO DE AR DE, NO MÍNIMO, 20.000 M³/H, POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 1.100 W, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM A REDE LOCAL, CORRENTE NOMINAL COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO, EFICIÊNCIA DE EVAPORAÇÃO MÍNIMA DE 95%, ALCANCE DO FLUXO DE AR DE, NO MÍNIMO, 15 METROS LINEARES, ABERTURA DE INSUFLAMENTO COM ALCANCE MÍNIMO DE 4 METROS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 900 X 900 X 1.700 MM (ADMITINDO VARIAÇÃO DE ±10%), PESO OPERACIONAL APROXIMADO DE 105 KG (ADMITINDO VARIAÇÃO DE ±10%), NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO DE 62 DB, CONSUMO MÁXIMO DE ÁGUA DE 25 LITROS/HORA, EQUIPADO COM FILTRO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA (CLASSE G3 OU SUPERIOR), PLACAS EVAPORATIVAS DE ALTA DURABILIDADE EM MATERIAL RESISTENTE À			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



			UMIDADE E À DETERIORAÇÃO, SISTEMA DE ACIONAMENTO DIRETO ENTRE MOTOR E HÉLICE, DISPENSANDO O USO DE CORREIAS, ÁREA DE CLIMATIZAÇÃO ESTIMADA ENTRE 100 E 120 M², OU SUPERIOR, DEVENDO SER FORNECIDO COMPLETO, NOVO, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
91	24	UN	00000056142- SANDUICHEIRA SANDUICHEIRA ELÉTRICA, TENSÃO 110V, COM POTÊNCIA DE 750W OU SUPERIOR, COM PLACA DE AQUECIMENTO QUADRADA OU RETANGULAR, NÃO REMOVÍVEL E ANTIADERENTE, COM LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO			
92	2	UN	00000061169- SCANNER DE MESA COM 2 TIPO DE ENTRADA DE DADOS: ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS) E SCANNER DE VIDRO. DEVE POSSUIR 2 MÉTODOS DE ENTRADA DE DADOS: ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS) E SCANNER DE VIDRO. DEVE POSSUIR SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO COMPATÍVEL COM MICROSOFT WINDOWS 10 E 11. DEVE FAZER SCANNER COLORIDO. DEVE TER VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 25 PPM / 50 IPM. SEU CICLO DIÁRIO DE TRABALHO DEVE SER SUPERIOR A 1500 FOLHAS. QUANDO UTILIZADO NA FUNÇÃO ADF DEVE REALIZAR SCANNER AUTOMÁTICO DOS 2 LADOS DA FOLHA SIMULTANEAMENTE. DEVE POSSUIR CONECTIVIDADE ETHERNET NO MÍNIMO. PELO MENOS UM DOS MÉTODOS DE ENTRADA DEVE TER TAMANHO APROXIMADO DE 29,7 CM X 43,1 CM, NÃO PODENDO TER ENTRADA FÍSICA MENOR QUE O TAMANHO A4. DEVE OFERECER QUALIDADE MÍNIMA DE ESCANEAMENTO DE 200 PPP. DEVE PROPORCIONAR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE FORMATOS DE SAÍDAS: PDF, JPG E PNG A BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO DEVE COMPORTAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS POR VEZ. O CONTEÚDO DA EMBALAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO: O SCANNER PROPRIAMENTE DITO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, ADAPTADORES PARA TOMADA, GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, CARTÃO DE SUPORTE TÉCNICO, CARTÃO DE GARANTIA, DVD-ROM COM SOFTWARE DO MANUAL DO USUÁRIO E DRIVERS. DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.			
93	2	UN	00000061168- SCANNER DE MESA COM APENAS 01 TIPO DE ENTRADA ADF - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS DEVE POSSUIR O MÉTODO DE ENTRADA DE DADOS: ADF - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS DEVE POSSUIR SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO COMPATÍVEL COM MICROSOFT WINDOWS 10 E 11. DEVE FAZER SCANNER COLORIDO. DEVE TER VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 20 PPM / 40 IPM. SEU CICLO DIÁRIO DE TRABALHO DEVE SER SUPERIOR A 1000 FOLHAS. QUANDO UTILIZADO NA FUNÇÃO ADF DEVE REALIZAR SCANNER AUTOMÁTICO DOS 2 LADOS DA FOLHA SIMULTANEAMENTE. DEVE POSSUIR CONECTIVIDADE ETHERNET NO MÍNIMO. PELO MENOS UM DOS MÉTODOS DE ENTRADA DEVE TER TAMANHO APROXIMADO DE 29,7 CM X 43,1 CM, NÃO PODENDO TER ENTRADA FÍSICA MENOR QUE O TAMANHO A4. DEVE OFERECER QUALIDADE MÍNIMA DE ESCANEAMENTO DE 200 PPP. DEVE PROPORCIONAR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE FORMATOS DE SAÍDAS: PDF,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



			JPG E PNG A BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO DEVE COMPORTAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS POR VEZ. O CONTEÚDO DA EMBALAGEM DEVE CONTER PELO MENOS: O SCANNER PROPRIAMENTE DITO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, ADAPTADORES PARA TOMADA, GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, CARTÃO DE SUPORTE TÉCNICO, CARTÃO DE GARANTIA, DVD-ROM COM SOFTWARE DO MANUAL DO USUÁRIO E DRIVERS. DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.			
94	2	UN	00000061167- SCANNER PORTÁTIL DE MESA DEVE POSSUIR O MÉTODO DE ENTRADA DE DADOS: ADF - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS DEVE POSSUIR SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO COMPATÍVEL COM MICROSOFT WINDOWS 10 E 11. DEVE FAZER SCANNER COLORIDO. DEVE TER VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 7 PPM (PÁGINAS POR MINUTO) SEU CICLO DIÁRIO DE TRABALHO DEVE SER A PARTIR DE 100 PÁGINAS. QUANDO UTILIZADO NA FUNÇÃO ADF DEVE REALIZAR SCANNER AUTOMÁTICO DOS 2 LADOS DA FOLHA SIMULTANEAMENTE. DEVE POSSUIR CONECTIVIDADE USB NO MÍNIMO. PELO MENOS UM DOS MÉTODOS DE ENTRADA DEVE TER TAMANHO APROXIMADO DE 216 X 356 MM, NÃO PODENDO TER ENTRADA FÍSICA MENOR QUE O TAMANHO A4. DEVE OFERECER QUALIDADE MÍNIMA DE ESCANEAMENTO DE 200 PPP. DEVE PROPORCIONAR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE FORMATOS DE SAÍDAS: PDF, JPG E PNG. O CONTEÚDO DA EMBALAGEM DEVE CONTER PELO MENOS: O SCANNER PROPRIAMENTE DITO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, ADAPTADORES PARA TOMADA, GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, CARTÃO DE SUPORTE TÉCNICO, CARTÃO DE GARANTIA, DVD-ROM COM SOFTWARE DO MANUAL DO USUÁRIO E DRIVERS. DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.			
95	11	UN	00000056150- SMART TV 40" TELEVISOR DO TIPO SMART TV FULL HD COM TELA DE NO MÍNIMO 40 POLEGADAS. TECNOLOGIA SMART COM APLICATIVOS. DEVE POSSUIR INSTALADO OS APLICATIVOS NETFLIX, YOUTUBE, ENTRE OUTROS; DEVE POSSUIR WI-FI, HDMI 2.0, USB; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
96	15	UN	00000060448- SMART TV 50" 4K TAXA DE ATUALIZAÇÃO: MÍNIMO 60 HZ COR: PRETO ?COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CONEXÕES : 3 HDMI / 2 USB 2.0 / 1 ENTRADA RF (ANTENA) / 1 ETHERNET RJ-45 WI-FI BIVOLT COM BASE E CONTROLE REMOTO 1 ANO DE GARANTIA			
97	15	UN	00000056151- SMART TV 60" TELEVISOR DO TIPO SMART TV COM TELA DE NO MÍNIMO 60 POLEGADAS E RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 4K. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO OU DE FORMA SUPERIOR (NATIVO DO APARELHO E SEM ADAPTAÇÕES): WIFI 5; BLUETOOTH 4.2; ASSISTENTE DE VOZ, PODENDO SER "BIXBY", ALEXA OU GOOGLE ASSISTANT; ENTRADAS HDMI 2.0 E USB; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
98	38	UN	00000060447- SUPORTE ARTICULADO MONITOR AJUSTE DE ALTURA MÍNIMO DE 30CM ATÉ 50 CM. COMPATÍVEL COM MONITORES E TV LCD/LED DE 22 A 35 POLEGADAS (MÍNIMO). SISTEMA DE BRAÇO ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS, COM AJUSTE E QUE SUPORTE TELAS COM PESO ENTRE 2 E 12KG (MÍNIMO). AJUSTE DE ALTURA MÍNIMO DE 30CM ATÉ 50 CM. COMPATÍVEL COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



			75X75MM E 100X100MM. . SISTEMA DE FIXAÇÃO NA MESA POR MORSA OU PARAFUSO, ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO. FABRICADO EM ALUMÍNIO INJETADO OU AÇO CARBONO. COR: PRETO. DEVERÁ TER MANUAL DE INSTRUÇÕES DE INSTALAÇÃO E USO. TEMPO DE GARANTIA MÍNIMO: 12 MESES.			
99	11	UN	00000056163- SUPORTE DE TV ARTICULADO SUPORTE TRI - ARTICULADO PARA TODAS AS TV DE 20 POL ATE 32 POL, SUPORTA ATÉ 15KG FURAÇÃO MAX 20 X 10 CM. CORES: PRETO; SUPORTE ARTICULADO; COM INCLINAÇÃO DE ATÉ 20 GRAUS; FABRICADO EM AÇO CARBONO; PINTADO ELETROSTATICAMENTE COM TINTA EPÓXI ANTIFERRUGEM; SUPORTE FECHADO (DISTANCIA DA PAREDE): 18CM; SUPORTE TOTALMENTE ABERTO (DISTANCIA DA PAREDE): 45CM; ROTAÇÃO COMPLETA DA TELA DA TV; DIMENS6ES DA BASE FIXA A PAREDE (LXA): 10X12CM; DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DA BASE FIXA A PAREDE (LXA): 7X7,5CM. ACOMPANHA KIT COMPLETE DE INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS, BUCHAS E ARRUELAS.			
100	16	KIT	00000063280- SUPORTE DE TV UNIVERSAL FIXO COMPATIBILIDADE SUPORTE UNIVERSAL FIXO INDICADO PARA TVS PLASMA/ 3D/LCD/ LED COM PESO ATÉ 100KG E COMPATÍVEIS COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 75X75, 100X100, 200X100, 200X200, 200X300, 300X200, 300X300, 400X200, 400X300, 400X400, 600X20, 600X400, 800X400 MM (HXV), NORMALMENTE ENCONTRADO EM TELEVISORES DE 14 A 84". DISTÂNCIA DA PAREDE: 35MM SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO. ITENS INCLUSOS: MANUAL DE INSTRUÇÕES/ CERTIFICADO DE GARANTIA, PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE, PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DA TV/ MONITOR DIMENSÕES: A X L X P: 9X18,5X5,5CM. GARANTA: 3 ANOS.			
101	1	KIT	00000062129- SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM TETO DE VEÍCULO COMPATÍVEL COM RENAULT KWID MATERIAL: ESTRUTURA METÁLICA (AÇO OU ALUMÍNIO) COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA OU REVESTIMENTO EQUIVALENTE. CAPACIDADE DE CARGA: SUPORTE PARA PESO ESTÁTICO MÍNIMO DE 15 KG FIXAÇÃO: SISTEMA DE FIXAÇÃO FIRME E ESTÁVEL AO TETO DO VEÍCULO, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE VENTOSAS OU OUTROS MÉTODOS TEMPORÁRIOS QUE POSSAM COMPROMETER A SEGURANÇA DEVIDO AO PESO DO EQUIPAMENTO DE SOM. O SISTEMA DEVE PERMITIR A FIXAÇÃO SEM A NECESSIDADE DE MODIFICAÇÕES PERMANENTES NA CARROCERIA. COMPATIBILIDADE: DIMENSÕES ADEQUADAS PARA ACOMODAR CAIXA DE SOM TIPO GABINETE DE ATÉ 50 CM × 50 CM × 50 CM (MEDIDAS APROXIMADAS), BEM COMO MÓDULOS DE ÁUDIO E CABEAMENTO. SEGURANÇA: DEVE INCLUIR CINTAS, TRAVAS OU MECANISMOS EQUIVALENTES PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CARGA DURANTE O USO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SUPORTE CONFORME SUA PROPOSTA DE USO GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO			
102	40	UN	00000040388- SUPORTE PARA MONITOR ARTICULADO PNEUMÁTICO; 1. DEVE SUPORTAR MONITORES DE 18' A 27' 2. DEVE POSSUIR SISTEMA COM PISTÃO A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA; 3. DEVE POSSUIR COMPATIBILIDADE PARA FURAÇÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



			VESA 75X75MM E 100X100MM; 4. DEVE SER COMPATÍVEL COM CARGA ENTRE 2KG A 6KG; 5. DEVE POSSUIR GIRO DE TELA DE 360°; 6. DEVE POSSUIR MOVIMENTO DE BASE (DIREITA/ESQUERDA) DE NO MÍNIMO 180°; 7. O MODELO DEVE SER PARA COLOCAÇÃO SOBRE A MESA ATRAVÉS DE Morsa; 8. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO;			
103	11	UN	00000058711- SUPORTE TETO PROJETO SUPORTE UNIVERSAL DE TETO PARA PROJETORES, ARTICULÁVEL. ARTICULAÇÕES QUE PERMITAM O AJUSTE DO PRODUTO EM RELAÇÃO À ÁREA DE PROJEÇÃO. ROTAÇÃO PARA ESQUERDA E DIREITA ATÉ 360° E INCLINAÇÃO PARA CIMA E PARA BAIXO (-15° A + 15°). PRODUZIDO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 10KG. COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO.			
104	12	UN	00000056141- TANQUINHO TANQUINHO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16KG OU SUPERIOR, COM CLASSIFICAÇÃO A OU SUPERIOR DE CONSUMO ENERGÉTICO PELO INMETRO, TENSÃO 110V.			
105	38	UN	00000058688- TAPETE CAPACHO - MEDIDA MÍNIMA 1,10 X 0,84 - ESPESSURA MÍNIMA 12 MM - COR: MARROM - ANTIDERRAPANTE			
106	12	UN	00000063281- TAPETE CAPACHO PERSONALIZADO : % - O TAPETE PINTADO UTILIZA TINTA VINÍLICA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA PERSONALIZAÇÃO EM TAPETES DE VINIL, GARANTINDO ALTA DURABILIDADE E UMA APARÊNCIA IMPECÁVEL. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: 100% PVC; ESPESSURA: MÍNIMA 12MM; LAVÁVEL, RESISTENTE, ANTI-MANCHAS E ANTIDERRAPANTE. MEDIDAS: 0,8MX1,80M. PERSONALIZAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.			
107	11	UN	00000058712- TELA RETRÁTIL PROJETO TELA RETRÁTIL PARA PROJETO MULTIMÍDIA NO FORMATO 4:3 98", MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 X 150 CM. MECANISMO AUTOMÁTICO DE ENROLAMENTO COM PARADA MULTIPONTO COM FIXAÇÃO NO TETO/PAREDE. CAIXA EXTERNA 100% ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA. TELA COM TECIDO MATT-WHITE LAVÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
108	11	UN	00000056166- TELA TRIPÉ 2,43 X 1,82 (120") - FORMATO 4X3 " TECIDO MATTE WHITE, COM VERSO PRETO " LARGURA 2,43 MTS X ALTURA 1,82 MTS " ESTOJO EM ALUMÍNIO, COM DESIGN INOVADOR " PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA " ALÇA PRÁTICA E FUNCIONAL QUE FACILITA TRANSPORTE E MANUSEIO " TRIPÉ EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO " SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA QUE IMPEDE DESCIDA INVOLUNTÁRIA DA TELA " MEDIDA DO PRODUTO FECHADO COM O TRIPÉ 10 X 10 X 258 CM.			
109	70	UN	00000053111- VENTILADOR DE COLUNA 60CM DIÂMETRO MÍNIMO DA GRADE DE 60 CM; MÍNIMO 3 VELOCIDADES; DEVE POSSUIR AJUSTE DE INCLINAÇÃO E GRADE REMOVÍVEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 140W; GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.			
110	76	UN	00000058690- VENTILADOR DE PAREDE 60CM VENTILADOR DE PAREDE COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 W, ROTAÇÃO DE 1400 RPM, DIÂMETRO DA HÉLICE DE 60 CM, GRADE REMOVÍVEL, ÁREA DE VENTILAÇÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



			DE 40 M2, 03 HÉLICES, TRAVA DE SEGURANÇA, AJUSTE DE VELOCIDADE. BIVOLT			
Total:						

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do Processo Licitatório nº 138/2026.

1.3. O objeto a ser contratado é de natureza comum.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 meses, prorrogável na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros/MG.

A aquisição desses bens se faz necessária para garantir a adequada estruturação dos ambientes de trabalho, proporcionando melhores condições para o desempenho das atividades administrativas e para o atendimento aos munícipes. Ressalta-se que o uso contínuo dos mobiliários e equipamentos ocasiona desgaste natural, avarias e perda de funcionalidade ao longo do tempo, comprometendo a ergonomia, a organização dos espaços e a eficiência dos serviços públicos. Dessa forma, torna-se indispensável a reposição e a renovação gradual desses bens, visando assegurar ambientes de trabalho adequados, seguros e confortáveis aos servidores e à população atendida.

Cumprir destacar que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, razão pela qual os quantitativos previstos possuem caráter estimativo, não gerando obrigação de aquisição integral por parte da Administração. As aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva de cada Secretaria, a disponibilidade orçamentária e o surgimento das demandas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Assim, o Registro de Preços proporciona maior eficiência administrativa, flexibilidade na gestão das necessidades do Município e economicidade na aplicação dos recursos públicos, evitando aquisições desnecessárias, formação de estoques excessivos e desperdício de recursos, assegurando que apenas os itens efetivamente necessários sejam adquiridos ao longo da vigência da ata.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

3.3.1 Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os Contratos assumidos, cujos Objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório;

4. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

4.1. As proponentes deverão apresentar, juntamente com a proposta readequada, **DO(S) ITEM(NS) QUE TIVER VENCIDO**, contendo todas as informações que possibilitem a avaliação pelos servidores indicados pela Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



requisitante, visando analisar a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

4.2. As especificações definidas no Termo de Referência e na especificação do produto deverão ser igualadas ou poderão ser superadas por soluções que mantenham as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades do Objeto pretendido, e, nesse caso, a proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, comprovar a superioridade e o atendimento às exigências em sua proposta.

4.3. Tais catálogos serão avaliados pela Equipe de Apoio Técnico, indicada pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que declarará o resultado da seguinte forma: Aprovado; Reprovado ou Sem Catálogo.

4.3.1. Em caso de reprovação a Equipe de Apoio Técnico deverá justificar o motivo, para que conste da Ata do Certame.

4.4. Caso haja a reprovação ou não apresentação dos catálogos ou ainda apresentação de catálogos em desacordo com o estabelecido acima, a proponente provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA naquele(s) item(ns).

4.4.1. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) solicitará a apresentação dos catálogos da(s) proponente(s) remanescente(s), observada a ordem de classificação, até que se encontre a proponente que apresente catálogo de acordo com o exigido.

4.5. O(A) Pregoeiro(a) realizará negociação do preço com a(s) remanescente(s) chamada segundo a ordem de classificação, antes de solicitar o envio de catálogo.

4.6. Estando o valor obtido dentro dos limites do Valor Máximo Praticável apurado pela Administração e aprovado o catálogo apresentado pela proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) a declarará provisoriamente vencedora.

4.7. Os produtos entregues durante a vigência do Instrumento Vinculante deverão ser iguais aos apresentados nos catálogos, que só serão aprovados se forem iguais ou superiores às especificações do Edital.

4.8. Será exigido a apresentação do catálogo/amostra dos itens que não for possível a análise pelo descritivo/proposta realinhada apresentado pela empresa.

5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega do objeto é de até 25 (vinte e cinco) dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

5.2. A entrega dos bens será realizada em **TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG.**

5.3. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

5.4. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital de Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail (correio eletrônico), devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



5.6. Os produtos deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas fiscais. A aceitação do produto/equipamento não exime o Fornecedor da responsabilidade de entrega dos produtos/equipamentos de acordo com os requisitos estabelecidos e não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade do material e/ou fabricação.

5.7. Os móveis/equipamentos deverão ser entregues montados com os seus respectivos acabamentos, exceto ar condicionado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

7.2.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

7.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



- 7.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 7.2.7. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;
- 7.2.8. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 7.2.9. Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com a proposta apresentada, a mesma será recusada.**
- 7.2.10. Cumprir fielmente com a garantia prestada aos produtos, e se apresentado algum problema dentro do prazo de garantia, ressalvada a hipótese de comprovado mal uso, se deslocar até o local para sanar a avaria, devendo, inclusive, realizar a substituição do produto por outro novo e em condições adequadas, se for o caso, sem ônus algum para o Município.**
- 7.2.11. Por se tratar de Registro de Preços, a Prefeitura não é obrigada a adquirir os itens licitados.**
- 7.2.12. Referente aos pedidos, não há quantidade mínima a ser adquirido por ordem de compra, devendo a CONTRATADA assumir o compromisso do fornecimento dos itens sob pena de multa conforme o item PENALIDADES (Termo de Referência do Edital) do edital.**

8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

- 9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.
- 9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.4. O fiscal da Ata de Registro de Preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
- 9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido a Ata de Registro de Preços, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

9.7. A fiscalização a ser empreendida para garantir a integral e correta execução do estabelecido na Ata de Registro de Preços ficará a cargo do **Aline Cristina da Costa -Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo; Alexandre C. O. Viana -Secretaria Municipal de Saúde; Karina Mendonça Moreira Ribeiro -Secretaria de Ação Social; Gilson Faria de Oliveira - Secretaria de Obras. Urb. Trans. Ind. Comer; Gabriela Azevedo Rocha - Secretaria de Meio Ambiente; Sidney Assis dos Reis – Secretaria de Administração.**

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido a Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Quando a entrega da Ordem de Compra estiver condicionada a ser realizada de forma fracionada, o prazo de pagamento passará a contar a partir da realização da última entrega que efetivamente complete a Ordem de Compra em sua totalidade.

10.13.1. O pagamento não será realizado de forma parcial ou por nota emitida.

11. DO REEQUILÍBRIO

11.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 60 dias após a abertura da Proposta.

11.2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.

b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.

c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.

d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.

e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.

f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

g) Na hipótese de prorrogação contratual após o período inicial de 12 (doze) meses, poderá ser aplicado reajuste com base no IPCA.

12. DA GARANTIA.

12.1. Garantia de troca do produto que estiver fora da especificação, com defeito de fabricação ou danos no transporte no prazo de 48 horas, após a entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



12.2. Garantia mínima dos equipamentos de 12 meses (Para os itens que não consta garantia descrita no próprio item), contados a partir da data de entrega do material, desde que observadas às condições normais de uso.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- 13.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços;
- 13.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.4. Não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 13.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- 13.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- b) Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

13.2.2 NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS (ART. 156, §1º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- f) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- g) A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- h) O Contratante deverá, no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- i) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Conceição dos Ouros -MG, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Conceição dos Ouros – MG poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 3.089.678,27 (três milhões, oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Administração

Ficha 25

Secretaria Municipal de Educação

Ficha 59, 64, 92, 95, 121 e 127

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Ficha 156 e 207

Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 231, 235, 274, 279, 283, 295, 300, 306, 311, 318, 313, 340 e 343

Secretaria de Ação Social

Ficha 364 e 371

Secretaria de Obras. Urb. Trans. Ind. Comer.

Ficha 423

Secretaria de Meio Ambiente

Ficha 458 e 511



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



Conceição dos Ouros (MG), 16 de março de 2026

Sidney Assis dos Reis
Secretaria Municipal de Administração

Camila Daniela Campos
Secretaria Municipal de Educação

Aline Cristina da Costa
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Alexandre C. O. Viana
Secretaria Municipal de Saúde

Karina Mendonça Moreira Ribeiro
Secretaria de Ação Social

Gilson Faria de Oliveira
Secretaria de Obras. Urb. Trans. Ind. Comer.

Gabriela Azevedo Rocha
Secretaria de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2026

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA POR E-MAIL, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS E A EMPRESA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS** por intermédio do Setor de Licitações, com sede na Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro na cidade de Conceição dos Ouros (MG), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.677.609/0001-65, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Luís Fernando Rosa de Castro, portador da Carteira de Identidade nº MG4280541, expedida pela SSP, e CPF nº xxx.558.106-xx, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 138/2026 e em observância às disposições da NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/2019 (LEI FEDERAL PREGÃO ELETRÔNICO), DECRETO MUNICIPAL Nº 2215 DE 2022 (LEI PREGÃO ELETRÔNICO MUNICIPAL), DECRETO MUNICIPAL Nº 2264 DE 2023 (REGULAMENTAÇÃO LEI FEDERAL Nº 14.133/21), resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão nº 040/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a **Contratação de empresa para aquisição de materiais e bens permanentes para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição dos Ouros - MG.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Administração

Ficha 25

Secretaria Municipal de Educação

Ficha 59, 64, 92, 95, 121 e 127

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Ficha 156 e 207

Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 231, 235, 274, 279, 283, 295, 300, 306, 311, 318, 313, 340 e 343

Secretaria de Ação Social

Ficha 364 e 371

Secretaria de Obras. Urb. Trans. Ind. Comer.

Ficha 423

Secretaria de Meio Ambiente

Ficha 458 e 511

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

5.11.1. Será rescindido a Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Quando a entrega da Ordem de Compra estiver condicionada a ser realizada de forma fracionada, o prazo de pagamento passará a contar a partir da realização da última entrega que efetivamente complete a Ordem de Compra em sua totalidade.

5.13.1. O pagamento não será realizado de forma parcial ou por nota emitida.

6. CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

6.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 60 dias após a abertura da Proposta.

6.2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.

b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.

c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



- d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.
- e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.
- f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).
- g) Na hipótese de prorrogação contratual após o período inicial de 12 (doze) meses, poderá ser aplicado reajuste com base no IPCA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA

- 7.1. Garantia de troca do produto que estiver fora da especificação, com defeito de fabricação ou danos no transporte no prazo de 48 horas, após a entrega.
- 7.2. Garantia mínima dos equipamentos de 12 meses (Para os itens que não consta garantia descrita no próprio item), contados a partir da data de entrega do material, desde que observadas às condições normais de uso.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 8.1. O prazo de entrega dos bens é de até 25 (vinte e cinco) dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).
- 8.2. A entrega dos bens será realizada em **TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG.**
- 8.3. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento
- 8.4. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital de Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail (correio eletrônico), devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega.
- 8.6. Os produtos deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas fiscais. A aceitação do produto/equipamento não exime o Fornecedor da responsabilidade de entrega dos produtos/equipamentos de acordo com os requisitos estabelecidos e não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade do material e/ou fabricação.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

- 9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal da Ata de Registro de Preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido a Ata de Registro de Preços, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

9.7. A fiscalização a ser empreendida para garantir a integral e correta execução do estabelecido no Contrato ficará a cargo dos Servidores: **Aline Cristina da Costa -Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo; Alexandre C. O. Viana -Secretaria Municipal de Saúde; Karina Mendonça Moreira Ribeiro -Secretaria de Ação Social; Gilson Faria de Oliveira - Secretaria de Obras. Urb. Trans. Ind. Comer; Gabriela Azevedo Rocha - Secretaria de Meio Ambiente; Secretaria de Administração – Sidiney Assis dos Reis.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA– OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. Obrigações Da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



- 10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 10.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata de Registro de Preços;
- 10.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 10.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.7. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 10.2.9. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;
- 10.2.10. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 10.2.11. Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com a proposta apresentada, a mesma será recusada.**
- 10.2.12. Cumprir fielmente com a garantia prestada aos produtos, e se apresentado algum problema dentro do prazo de garantia, ressalvada a hipótese de comprovado mal uso, se deslocar até o local para sanar a avaria, devendo, inclusive, realizar a substituição do produto por outro novo e em condições adequadas, se for o caso, sem ônus algum para o Município.**
- 10.2.13. Por se tratar de Registro de Preços, a Prefeitura não é obrigada a adquirir os itens licitados.**
- 10.2.14. Referente aos pedidos, não há quantidade mínima a ser adquirido por ordem de compra, devendo a CONTRATADA assumir o compromisso do fornecimento dos itens sob pena de multa conforme o item PENALIDADES (Termo de Referência do Edital) do edital.**

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
- 11.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



- 11.1.4. Não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 11.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- 11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

11.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
- c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO.

12.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER EXTINTA:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar esta Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO.

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



16.1. É eleito o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Conceição dos Ouros (MG), ... de de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)

LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CNPJ sob o n.º _____

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO—
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2026 - **Contratação de empresa para aquisição de materiais e bens permanentes para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição dos Ouros - MG.** As Propostas Serão Recebidas das 08:30 horas do dia 20 de julho de 2026 até as 08:29 horas do dia 31 de julho de 2026. A licitação ocorrerá no dia 31 de julho de 2026 às 08:30 horas. As propostas e eventuais impugnações serão recebidas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Conceição dos Ouros, 16 de julho de 2026. Luís Fernando Rosa de Castro - Prefeito Municipal.